



Número: 6

Horta, Quinta-Feira, 13 de Dezembro de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
I Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Helder Cunha (em substituição do Sr. Deputado Manuel Ávila, ausente) e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.08 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia: '

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência entrada, tendo sido lidos, pelos Srs. Secretários da Mesa, os requerimentos, apresentados pelos Srs. Deputados, solicitando informações várias à Mesa e ao Governo. Foram ainda referidas, pelo Sr. Presidente, as iniciativas legislativas que haviam dado entrada na Mesa, bem como os pareceres das Comissões.

Neste período foi aprovado, por aclamação, um voto de agradecimento e louvor aos **"homens das lanchas do Pico"**, apresentado pelos Srs. Deputados Jorge Cabral (PSD), Nogueira de Castro (PSD) e Mário Freitas (PSD); tendo intervindo os Srs. Deputados Manuel Serpa (PS) e José Decq Mota (PCP).

Sobre assuntos de interesse político relevante para a Região, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos César (PS), Carlos Mendonça (PS), Fernando Faria (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), José Decq Mota (PCP), Álvaro Monjardino (PSD) e Pacheco de Almeida (PSD).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período, debateu-se e aprovou-se a seguinte iniciativa legislativa:

- **Proposta de Resolução referente a um pedido do Governo, de autorização para a contracção de um empréstimo ao "Fond de Reetablissement du Conseil de L'Europe", destinado à Reconstrução.**

Após a apresentação da proposta, feita pelo Sr. Secretário Regional das Finanças (Álvaro Dâmaso), intervieram, pedindo esclarecimentos, os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS) e José Decq Mota (PCP).

(Foi, ainda neste período, levado ao conhecimento do Plenário, pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS), o falecimento do Sr. Rogério Gonçalves, decano dos jornalistas açorianos, tendo o mesmo Sr. Deputado proposto que se guardasse um minuto de silêncio. Após intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria (PSD) e verificando-se não haver enquadramento regimental para tal pretensão neste período, ficou a iniciativa adiada).

Abertos os debates sobre a proposta de resolução, interveio o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP); tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Após a votação, o Sr. Deputado Carlos César (PS) produziu uma declaração de voto.

Os trabalhos terminaram às 17.26 horas com a declaração de que havia terminado a Sessão extraordinária.

Presidente: Srs. Deputados, pedia que tomassem os seus lugares. Vamos proceder à chamada.

(Eram 15.08 horas)

(Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Alberto Romão, Álvaro Monjardino, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Fernando Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, José Azevedo, José Simas Raposo, Luís Sousa Bastos, Mário Castro, Mário Freitas, Melo Alves, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura, Pacheco de Almeida; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Ivo Soares, João Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 36 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Correspondência:

- Foi recebido na Assembleia um telegrama do cidadão João Pedro Almada, da Calheta de S. Jorge, felicitando pela eleição da Mesa da Assembleia.

- O Sr. Secretário da Administração Pública, o Dr. António Meneses, também felicita, pela eleição da Mesa.

- O Sr. Deputado da Assembleia da República, Vargas Bulcão, também felicita, pela eleição da Mesa.

- Do Conselho Directivo da Escola Preparatória de Canto da Maia, também felicitando pela eleição da Mesa.

- Do Serviço de Estatística, foi recebida uma série de boletins mensais de estatística, que já se encontram na biblioteca à disposição dos Srs. Deputados.

- Da Delegação da Ilha do Faial do Sindicato dos Professores, foi recebida a cópia de uma moção referente a problemas de revisão salarial; pedindo que a revisão salarial para 1985 seja de 29%; pedindo também que hajam novos critérios para a revalorização da carreira docente e pedindo um reforço nas verbas do Sector da Educação e Cultura no Orçamento do Estado de 1985.

- Um telegrama, de uma reunião de professores em plenário na Ilha de S. Miguel; também pedindo mais verbas para a Educação, melhoria das condições de trabalho e de formação dos professores; e também esperando que a Assembleia tome posição sobre a gestão democrática do ensino primário, a criação de quadros do ensino especial e a abertura de novos quadros da pré-escola.

- Recebida do Conselho de Imprensa, assinado pelo Sr. Presidente do mesmo, uma carta, dando conhecimento - aliás na sequência de uma outra, que já foi anunciada - de que vão haver nos

Açores umas palestras, onde serão abordados assuntos relacionados com o Conselho de Imprensa; e convidando o Presidente da Assembleia Regional para presidir à Sessão que se efectuará no Faial.

- Um exemplar do comunicado final da V Cimeira Insular, que se reuniu em Ponta Delgada a 20 de Novembro de 1984, e que foi assinado pelo Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira e o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

- Uma comunicação da Assembleia Regional da Madeira, dando conhecimento da eleição, e dos nomes dos Srs. Deputados eleitos, para a Mesa, bem como os nomes dos membros do gabinete, da Assembleia Regional da Madeira.

Vão agora ser lidos requerimentos dirigidos quer à Mesa da Assembleia, quer ao Governo Regional. Além disso, também na secção anterior, foi recebido um pedido dos jornalistas em serviço na Assembleia Regional, versando problemas de melhoramento das condições de trabalho no Parlamento, solicitando a existência de um telex.

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Renato Moura:

"Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Excelência:

Considerando que às populações devem ser asseguradas, em todas as ilhas da Região, condições de acesso aos deputados democraticamente eleitos;

Tendo em vista que os deputados devem dispôr dos meios que lhes permitam receber os eleitores e exercer eficazmente o seu mandato, em efectivo proveito do Povo dos Açores;

Considerando que a boa eficácia do trabalho das Comissões da Assembleia Regional é essencial ao bom e proveitoso trabalho do plenário da Assembleia Regional e indissociável do prestígio que o Parlamento Regional deve assumir como principal órgão de Governo próprio da Região;

Tendo em atenção as sugestões e recomendações formuladas pela Comissão de Organização e Legislação, da qual o requerente é membro, nomeadamente nos seus relatórios de 16 de Março e 3 de Maio;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que me sejam fornecidas as seguintes informações:

- Menção das sugestões constantes dos referidos relatórios e quais as que foram consideradas;

- Na eventualidade de nem todas terem sido, razões que o motivaram;

- Análise do resultado das acções e diligências encetadas tendo em vista dar corpo às decisões da Mesa da Assembleia;

- Documentos julgados úteis para explicação de porque as acções que tiverem sido diligenciadas ainda não foram conseguidas;

- Data das reuniões da Mesa realizadas nos

diversos períodos legislativos desta legislatura;
 - Certidão integral das actas das reuniões da Mesa realizadas depois do dia 15 de Junho de 1983.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Junho de 1984.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura".

Portanto, há aqui uma informação de que já foi respondido, este requerimento, em 12 do corrente, através do ofício nº 1.806 da Assembleia.

Um ofício do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

"Considerando que o desempenho das funções do mandato de deputado ultrapassam, em muito, o seu trabalho em plenário e em comissões;

Considerando que em termos de instalações próprias, para além da sede da Assembleia, na cidade da Horta, só a Ilha das Flores possui um lugar autónomo de trabalho para os deputados;

Considerando que no decurso da legislatura ora finda, várias comissões desta Assembleia defenderam a premente necessidade que permita condições de trabalho, em edifício próprio ou em qualquer outro pertencente aos serviços públicos regionais, nas restantes ilhas da Região;

Considerando que a última Mesa desta Assembleia, em devido tempo, se pronunciou sobre o assunto,

Solicito a V. Exª se digne informar esta Direcção qual o ponto da situação, nomeadamente se foi estabelecido até esta data qualquer protocolo ou entendimento com o Governo Regional, sobre a matéria.

Com respeitosos cumprimentos, (assina o Vice-Presidente do Grupo Parlamentar, Carlos Mendonça).

Também, sobre este ofício, já foi dada resposta em 12 do corrente, através do ofício nº 1.807 da Assembleia.

Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos César, nos seguintes termos:

"No passado mês de Junho de 1984 dirigi ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, hoje titular da Presidência desta Assembleia, e por intermédio desta, um conjunto de documentos acompanhados de diversas fotografias alusivas ao Convento e Igreja de Santo António da Vila da Lagoa, através dos quais se comprovava a situação de degradação daquele monumento de inegável valor histórico e patrimonial e se desmentiam afirmações em contrário proferidas pelo então Director Regional dos Assuntos Culturais.

Da mesma exposição constava a concordância da respectiva Câmara Municipal para a sua classificação como imóvel de interesse público, o que foi por nós proposto nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional 13/79-A.

Decorridos seis meses, o Governo Regional

e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, a qual nem se deu ao trabalho de referir a recepção da exposição a que aludi, continua a fazer "ouvidos de mercador" com prejuízos visíveis e agravados de então para cá, no referido imóvel.

Nessas circunstâncias requeiro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações, que devem ser prestadas pelo Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura:

1 - Quando pretende o Governo iniciar as obras de restauro do Convento e Igreja dos Franciscanos da Vila da Lagoa?

2 - Qual a posição da Secretaria Regional da Educação e Cultura face à pretensão expressa, na exposição que foi enviada à sua Secretaria, da qual sou subscritor, conjuntamente com o meu camarada e então deputado Martins Mota?

Horta, 10 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Carlos César".

Um outro requerimento, também do Sr. Deputado Carlos César do Partido Socialista, do seguinte teor:

"A 14 de Junho de 1983 requeri ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas informações sobre melhoramentos a introduzir no "porto" de pesca de Vila Franca do Campo, na sequência de um memorando que lhe foi enviado pela Junta de Freguesia de S. Miguel de então.

A 26 de Novembro do mesmo ano, o Senhor Deputado João de Brito, da bancada do PSD, interveio sobre o mesmo tema, enumerando algumas das "justas aspirações que a classe piscatória" daquela vila, pretendia ver satisfeitas, referindo-se, e muito bem, à instalação de um estaleiro para reconstrução e reparação, rampa de varagem, reconstrução e conservação de sanitárias, rede de frio, etc..

Ao requerimento por mim formulado teve o Secretário Regional da Agricultura e Pescas a ideia de não me responder, através de um ofício em que dizia, pura e simplesmente, estar o seu departamento a estudar o assunto.

Ao Sr Deputado João de Brito e a nova pergunta por mim formulada oralmente, o Sr. Secretário entendeu apenas não responder.

Considerando a sequência de tais factos, marcados pela ausência de um compromisso do Governo face à evolução e ao futuro daquela estrutura, requeiro à Secretaria Regional para a Agricultura e Pescas, o seguinte esclarecimento:

1 - Que melhoramentos em concreto, e quando, pretende o Governo introduzir naquele porto de pesca?

2 - Entende útil ou não a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para a definição de uma política de pescas ao nível da Ilha de S. Miguel, a existência de uma estrutura portuária privilegiada para o sector? Se fôr esse o entendimento do Governo Regional, em que localidade

pensa implantar essa estrutura?

Horta, Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Carlos César".

Secretário (Helder Cunha): Requerimento nº 15/84, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia pelo Deputado Regional do PS, Manuel Goulart Serpa:

"A última remessa de leite distribuída a várias Escolas Primárias do Pico pelos Serviços da Secretaria Regional do Comércio e Indústria instalados na ilha, chegou em péssimas condições de embalagem, com o leite, em geral, completamente deteriorado.

Espectáculo degradante e atentório da qualidade de vida (estão em causa crianças de tenra idade), a prova feita por professores antes da entrega do leite aos alunos.

* Considerando que, quer no acto de entrega às escolas, quer posteriormente se alertaram os responsáveis para o problema;

* Considerando que este caso, embora restrito, é gravíssimo, sobretudo pelo que significa;

* Considerando que há profunda revolta e apreensão nas populações;

Requeiro ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis que a Secretaria Regional de Educação e Cultura me informe o seguinte:

1 - Tinham ou não os responsáveis pela Secretaria, conhecimento das condições em que se encontravam as referidas embalagens?

2 - Como foi possível o responsável da Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha do Pico, ordenar a sua distribuição às escolas?

3 - Que atitude a tomar para que casos desta natureza não voltem a ter reincidência?

Com respeitosos cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Manuel Goulart Serpa".

Requerimento nº 14/84, também do Partido Socialista:

"* Considerando que os Serviços de Descarga no porto de Vila do Porto, são de tal forma onerosos que chegam a encarecer as mercadorias em mais do dobro do preço do frete Ponta Delgada/Santa Maria ou mesmo Lisboa/Santa Maria;

* Considerando que esses elevados custos se reflectem negativamente no poder de compra do consumidor e consequentemente no nível de actividade e dimensionamento das firmas locais;

* Considerando que os sobrecustos emergentes dessa situação contribuem indevidamente para uma imagem denegrida do comerciante mariense resultante da comparação que o consumidor faz em relação aos preços de produtos idênticos, praticados em S. Miguel;

* Considerando que os comerciantes marienses,

através da Câmara do Comércio de Ponta Delgada já denunciaram, por diversas vezes, esta grave situação junto da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sem que até ao momento tenham obtido qualquer resposta no sentido de verem satisfeitos os seus anseios;

Requeiro ao Sr. Secretário do Comércio e Indústria, ao abrigo das disposições regimentais vigentes, que me informe do seguinte:

1-Efectuou o Governo Regional quaisquer diligências com vista à clarificação da situação descrita nos considerandos supra mencionados?

2 - O Governo Regional tenciona a título transitório, até que o porto de Vila do Porto esteja concluído, cobrir os sobrecustos das descargas em causa, de forma a libertar os comerciantes e consumidores marienses de despesas que injustamente lhes são imputadas?

Com respeitosos cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz dos Reis Resendes".

- Requerimento nº 10/84, também do Partido Socialista:

"Considerando que a Câmara Municipal de Vila do Porto se encontra com sérias dificuldades financeiras para resolver o problema do abastecimento de água à população da Ilha de Santa Maria, com destaque para a freguesia de Santo Espírito;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila do Porto solicitou por escrito, ao Governo Regional aquando da sua última visita oficial a Santa Maria, um subsídio no valor de 20 mil contos, para efeitos de execução de um furo de água na supra citada freguesia;

Considerando que o Governo Regional se afirma na intenção de apoiar as Câmaras da Região no domínio de águas e saneamento básico, tendo já beneficiado desses apoios algumas Câmaras da Região;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Presidente do Governo Regional, as seguintes informações:

1 - Que critérios serão tidos em consideração, pelo Governo Regional, para efeitos da atribuição de verbas e prioridades às Câmaras Municipais da Região, no domínio de águas e saneamento básico?

2 - Tenciona o Governo Regional contemplar, em 1985, a Câmara Municipal de Vila do Porto, com os 20 mil contos já solicitados?

Com os melhores cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

- Requerimento nº 13/84, também do Partido Socialista:

"Considerando que o Hospital Concelhio de

Vila do Porto não serve convenientemente as necessidades da população mariense por não se encontrar devidamente apetrechado e por deficiência das suas instalações;

Considerando que a par dessa situação, a inexistência de especialidades médicas em Santa Maria tem contribuído para a deslocação de pacientes para fora da ilha;

Considerando que a situação que se vive no domínio da saúde em Santa Maria carece de solução, a curto prazo, pelo menos em alguns casos pontuais;

Requeiro, ao Sr. Secretário dos Assuntos Sociais, ao abrigo das disposições legais em vigor, as seguintes informações:

1 - Para quando a construção do novo Hospital Concelhio de Vila do Porto?

2 - Para quando o apetrechamento do actual hospital nomeadamente com uma central de oxigênio e vácuo, desfibrilador, cadeira de estomatologia, e um novo aparelho de raio X?

3 - Que despesas foram efectuadas em 1982, 1983 e 1984 com a deslocação de pacientes e respectivos acompanhantes, para fora da Ilha de Santa Maria, para efeitos de serem assistidos clinicamente nas especialidades de estomatologia e oftalmologia?

Com os melhores cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

- Requerimento nº 11/84 do Partido Socialista:

"Considerando a importância que o aeroporto de Santa Maria tem para a economia da respectiva ilha e da Região Açores;

Considerando que a aerogare do aeroporto de Santa Maria é uma instalação tipo pré-fabricado e com mais de 40 anos de uso;

Considerando que o aeroporto de Santa Maria é o único dos aeroportos civis dos Açores que pelas características da infra-estrutura operacional (pistas, caminhos de circulação e plataforma de estacionamento) tem condições para receber qualquer tipo de avião, tanto os de grande porte como supersónicos;

Considerando que pelas razões atrás apontadas o aeroporto de Santa Maria é por excelência o único aeroporto, na Região Açores, alternante ao aeroporto militar das Lages;

Considerando que viver no aeroporto de Santa Maria muitos trabalhadores da ANA-EP e respectivos familiares, em casas pré-fabricadas, com cerca de 40 anos de uso, em estado deplorável e sem condições condignas de habitabilidade;

Considerando que os Serviços de Controle de Tráfego Aéreo na Região, de Informação de Voc Oceânica de Santa Maria, sediados no referido aeroporto, estão a operar com equipamento ainda

obsoleto;

Requeiro ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, que me responda sobre o seguinte:

1 - Quais os investimentos a curto e médio prazo previstos para o aeroporto de Santa Maria, nomeadamente no que se refere à beneficiação da aerogare?

2 - Quais as possibilidades de na aerogare do aeroporto de Santa Maria virem a ser instaladas lojas francas?

3 - Quais as possibilidades de implementação de uma política de incentivos para o real aproveitamento do aeroporto de Santa Maria, nomeadamente através da redução dos preços do combustível e outras taxas?

4 - Quais os investimentos que se encontram previstos no domínio da habitação para os funcionários da ANA-EP colocados em Santa Maria?

5 - Que projectos estão programados para o reequipamento dos Serviços de Controlo Oceânico de Santa Maria e qual o calendário da respectiva execução?

Com os melhores cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

-Requerimento nº 8/84 do Partido Socialista:

"Considerando que o maior polo gerador de tráfego aéreo de passageiros nos Açores, de/e para os Estados Unidos e Canadá, está na Ilha de S. Miguel;

Considerando que, de momento, S. Miguel não dispõe de um aeroporto que permita a operacionalidade da TAP, para efeitos de ligações directas com o continente americano;

Considerando que na Ilha de Santa Maria se encontra o aeroporto dos Açores, mais próximo da Ilha de S. Miguel e que o mesmo está equipado com os meios técnicos e humanos exigidos pela ICAO;

Considerando que até 1980, o escoamento de todo o tráfego civil de passageiros dos Açores, de/e para fora da Região se processava via aeroporto de Santa Maria;

Considerando que a partir da altura em que a entrada e saída de passageiros da Região deixou de se efectuar pelo aeroporto de Santa Maria em favor do aeroporto das Lages, recaiu sobre os emigrantes marienses e micaelenses, radicados no continente americano, um maior peso económico, face ao custo das passagens da SATA, que são mais elevados entre as Lages e S. Miguel do que entre Santa Maria/S. Miguel;

Considerando, ainda, que a transferência dos voos comerciais da TAP e de outros, de Santa Maria para as Lages não só afectou em termos de receitas, o aeroporto de Santa Maria, como também ocasionou o êxodo de inúmeras pessoas

para fora desta ilha, com as consequências negativas daí resultantes;

Considerando que o aeroporto das Lages sempre foi explorado pelas Forças Aéreas Portuguesa e Americana, muito possivelmente com poucos encargos para o Estado Português, enquanto que a exploração do aeroporto de Santa Maria é feita por uma Empresa Pública gerida com capital do Estado;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila do Porto, atenta a tais considerandos e tendo ainda em conta a autorização da escala da TAP pelo aeroporto da Horta, solicitou a intervenção do Presidente do Governo Regional dos Açores no sentido de que a TAP passe a efectuar um voo semanal, no percurso LISBOA/SANTA MARIA/ESTADOS UNIDOS OU CANADA e vice-versa;

Considerando, finalmente, que até à presente data o Presidente do Governo Regional não informou aquela autarquia local das diligências que porventura tenha efectuado com vista à prossecução do pretendido;

Requeiro ao Sr. Presidente do Governo Regional as seguintes informações:

1 - Que diligências foram efectuadas pelo Governo Regional para que se venha a concretizar a citada escala semanal de um voo da TAP pelo aeroporto de Santa Maria?

2 - Se está na intenção do Governo Regional apoiar efectivamente a deliberação unânime da Câmara Municipal de Vila do Porto, no tocante ao assunto em referência?

Com os melhores cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

Secretário (Manuel Goulart): Requerimento do Deputado Regional do PS, Ivo Soares, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicito a V. Ex^a se digne, junto de S. Ex^a Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, obter resposta com urgência das questões que de imediato passo a colocar:

1 - Quais as razões próximas e longínquas das graves deficiências que desde longa data se vêm fazendo sentir no abastecimento de energia eléctrica à Ilha do Pico e que culminaram com um autêntico "Black-out" iniciado a 21 de Novembro de 1984.

2 - Quais os fundamentos da cortina de silêncio que se gerou em torno do problema, quer por falta de informação nos órgãos de comunicação social, quer por falta de esclarecimento à população da parte da administração da EDA.

3 - Quais as medidas preconizadas por essa Secretaria Regional a curto e a médio prazo para a solução desta situação.

4 - Informar o que achar por conveniente sobre "o caso" do grupo gerador de S. Roque do Pico.

Com os melhores cumprimentos.

Lages do Pico, 28 de Novembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Ivo Soares".

- Um outro requerimento, do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos Mendonça:

"Considerando que a situação económico-financeira da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa é de facto muito preocupante e, tal como refere a Resolução do Governo Regional, aprovada em Conselho de Governo em 24/5/84 "bastante degradada";

Considerando que o desenvolvimento dos sectores primário e secundário da economia daquela ilha assenta, em primeira instância, no aproveitamento integral das potencialidades vitivinícolas;

Considerando que já se torna cansativo insistir neste grave problema sem que as soluções pontuais surjam;

mesmo assim, pergunta-se ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria o seguinte:

a) Qual a orientação que pensa seguir o actual titular daquela Secretaria no que se refere ao problema económico-financeiro da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa?

b) Que medidas foram já tomadas, no sentido de dar cumprimento ao estatuído na Resolução a que se alude neste requerimento?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça".

- Um ofício do Sr. Deputado do PC, José Decq Mota, que acompanha um requerimento do seguinte teor:

"Conforme tem sido amplamente noticiado, a empresa Cimentação vai ampliar as instalações industriais (moagem de clínquer) que possui na freguesia do Livramento, Conselho de Ponta Delgada.

Dada a natureza desta actividade industrial, a poluição, através de poeiras, faz-se sentir de forma notória naquela freguesia, com a actual instalação, sendo de prever que tal situação venha a ser agravada com a ampliação da instalação, agora anunciada.

Este problema tem suscitado diversas tomadas de posição, das quais sobressai o receio de que o aumento da capacidade de produção instalada na referida fábrica agrave, drasticamente, a poluição atmosférica e crie outros problemas de circulação automóvel e segurança, que, todos em conjunto, possam prejudicar acentuadamente, e de forma irremediável, a qualidade de vida das populações daquela freguesia.

A proximidade das escolas primárias e a localização da fábrica em plena zona habitacional recomendam uma cuidada ponderação do problema e motivam uma atenta audição da Assembleia e da Junta de Freguesia, bem como de outras entidades responsáveis daquela freguesia.

Para além do mais é de ter em conta não ser este o primeiro caso deste tipo que se regista

na Ilha de S. Miguel, o que motivará em princípio que se redobrem os cuidados.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, me seja informado o seguinte:

1) Que medidas concretas de combate e limitação da poluição do ar prevê o projecto de ampliação da Fábrica de Cimento do Livramento?

2) Para além das medidas anti-poluentes eventualmente projectadas pela Empresa, que exigências colocaram, neste campo, ao projecto, os serviços oficiais competentes?

3) Que diligências foram feitas por essa Secretaria Regional no sentido de serem recolhidas, na freguesia do Livramento, opiniões que pudessem contribuir para uma avaliação rigorosa da situação que este caso provoca?

4) Que medidas de fiscalização estão previstas para este caso?

Tendo o Sr. Director Regional de Indústria anunciado publicamente (Telejornal de 10/12/84) existir um estudo tendente a apurar os custos da instalação da Cimentação noutro local, requeira ainda ao Governo Regional, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que me fossem facultados os dados essenciais resultantes desse estudo.

Assembleia Regional dos Açores, 12 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional: José Decq Mota".

- Um requerimento dos Srs. Deputados do PSD pelo círculo do Pico, Mário Freitas e Nogueira de Castro:

"Considerando que estamos em véspera da festa do Natal, época do ano em que todos oferecem uns aos outros, além da amizade pessoal, brindes ou lembranças, que mais vinculam a época festiva, que é universal;

Considerando que fomos alertados por comerciantes picoenses e não só, sobre as encomendas aéreas destinadas àquela ilha, vindas de Lisboa via TAP, e que ficam retidas nos Aeroportos Internacionais;

Considerando que essas encomendas se destinam na totalidade a esta quadra festiva, por isso a sua vinda de avião, e a sua retenção nos Aeroportos Internacionais causa prejuízos ao comércio e ao público em geral;

Ao abrigo das disposições regimentais, solicita-se à entidade responsável que desbloqueie esta situação anómala, providenciando a saída imediata das encomendas "via aérea" destinadas à Ilha do Pico na transportadora aérea regional SATA.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 13 de Dezembro de 1984.

Os Deputados do PSD pelo círculo do Pico: Mário Martins de Freitas, Nogueira de Castro".

- Um outro requerimento do Sr. Deputado do

PS, José Diniz Resendes:

"Considerando que é do meu conhecimento ser pretensão da ANA-EP proceder à redução das horas de operacionalidade do aeroporto de Santa Maria, nomeadamente através do seu encerramento aos sábados e aos domingos;

Considerando as enormes desvantagens advinentes da concretização desta pretensão:

Requeiro, ao abrigo da legislação em vigor, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, que me informe do seguinte:

1ª - Se o Governo Regional dos Açores foi consultado pelo Governo Central relativamente ao encerramento parcial do Aeroporto de Santa Maria e em caso afirmativo qual foi a sua posição?

2ª - Que medidas adoptará o Governo Regional caso se concretize o encerramento do Aeroporto de Santa Maria, por decisão unilateral do Governo Central?

Horta, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

- Mais um requerimento do mesmo Sr. Deputado do seguinte teor:

"Considerando que a Casa de Matança, para abate de gado, na Ilha de Santa Maria está situada entre duas ermidas de grande valor histórico e arquitectónico, não oferecendo as condições desejáveis quer de localização quer de funcionalidade;

Considerando que em virtude de insistências contínuas por parte das entidades oficiais de Santa Maria, o Governo Regional em finais de 1982 deliberou aprovar o projecto daquela infraestrutura e mandá-lo executar;

Considerando que a Câmara Municipal há já mais de um ano cedeu o terreno municipal para a construção da respectiva obra;

Considerando que apesar do Governo Regional ter vindo sucessivamente a incluir no seu Plano e Orçamento verbas destinadas à construção da nova Casa de Matança, nada de concreto se verificou neste domínio;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, ao Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, as seguintes informações:

- Em que ponto se encontra actualmente o plano intencional dessa Secretaria no que concerne ao assunto referido nos considerandos supra-mencionados?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: José Diniz Resendes".

Presidente: Também foi recebido na Mesa um Projecto de Decreto Legislativo Regional, da iniciativa do Sr. Deputado Álvaro Monjardino, sobre a "Denúncia de certos arrendamentos não rurais".

Já baixou à Comissão de Organização e Legislação, para parecer e foi distribuído pelos Srs. Deputados.

Foi recebido do Governo Regional, assinado pelo Sr. Presidente, uma proposta de "Alteração do Orçamento da Região para o corrente ano de 1984"; tendo baixado à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que tomou uma resolução, nos termos do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78-A de 18 de Janeiro, resolvendo "autorizar a abertura de créditos especiais com compensação no aumento provisional de receitas para o orçamento de 1984, nos termos dos anexos I e II" - que também já foi distribuída pelos Srs. Deputados.

Foi também presente à Mesa da Assembleia um officio do Sr. Presidente do Governo Regional, com uma resolução, aprovada em Conselho de Governo, apresentando à Assembleia um "Pedido de autorização para celebrar, com o Fond de Reestablisement du Conseil de L'Europe, uma contratação de empréstimo".

Baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, que produziu um parecer, nos termos legais, e já foi também distribuído pelos Srs. Deputados - e é a nossa Ordem do Dia de hoje.

Consideram-se aprovados os Diários da II Legislatura números 82, 83 e 84. Estão presentes os Diários números 3 e 4 da III Legislatura. Já foram distribuídos pelos Srs. Deputados para que possam fazer propostas de alteração.

Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi recebido um officio, dirigido ao Presidente da Assembleia, que, ao abrigo do disposto no artigo 150º do nosso Regimento, subscrito por 5 Srs. Deputados do mesmo Partido, apresenta um projecto de alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - um documento muito extenso que, efectivamente, não é possível ler.

Foi aceite pela Mesa. Já mandei distribuir, em fotocópia, a todos os Srs. Deputados e a Mesa, nos termos do artigo 152º, anuncia que está aberto o prazo de 60 dias para apresentação de outros ante-projectos, sobre esta matéria, para se proceder, então, nos termos do Regimento, à discussão e votação deste assunto.

Nos termos do artigo 83º do nosso Regimento, foi apresentada à Mesa da Assembleia uma proposta de voto, assinada por 3 dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata - os Srs. Deputados Jorge do Nascimento Cabral, Nogueira de Castro e Mário Freitas - que passo a ler:

(O Sr. Deputado Carlos Mendonça faz menção de querer interpelar a Mesa)

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Eu desejaria interpelar a Mesa pelo seguinte motivo. Do conjunto dos requerimentos que foram lidos pelos Srs. Secretários da Mesa, tenho conhecimento de que, pelo menos, três requerimentos não foram à Mesa.

Eu já providenciei para saber o que se passava na secretaria. Até este momento não tive resposta. Eles foram efectivamente entregues na secretaria, de maneira que queria que o Sr. Presidente tivesse isso em atenção, para que não passasse de um ponto para outro, antes disto se esclarecer.

Presidente: Mas a Mesa pode explicar o que é que se passa.

Efectivamente os requerimentos foram apresentados. Simplesmente os requerimentos foram apresentados ao Presidente da Mesa, precisamente, na altura em que eu vinha para a Sessão.

Os requerimentos dirigem-se, não ao Governo Regional mas ao Sr. Ministro da República. Não tive ocasião efectivamente de ponderar e de decidir sobre a interpretação que a Mesa faz - sobre se estão nas devidas condições de serem admitidos.

Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, não contesto a interpretação de V. Exª - a necessidade de reflectir sobre o assunto - mas, concretamente, um requerimento meu, dirige-se especificamente ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas. Versa sobre a inexistência de médico veterinário na Ilha Graciosa.

Por conseguinte não tem nada a ver com o Sr. Ministro da República. Pode, efectivamente, dar-se o caso de ele se ter perdido entre o Grupo Parlamentar e a secretaria - não ter dado entrada na secretaria.

Dá efectivamente, mais concretamente, a minha insistência, mas esclarecer-se-á oportunamente com certeza. Não faço nenhuma questão que seja posteriormente.

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado. Desde o momento em que não seja um destes requerimentos que eu acabei de referir, e que por acaso não tenha chegado à Mesa, antes da Ordem do Dia, certamente que será também lido e despachado para os Srs. Secretários Regionais.

Então, retomando a nossa ordem de trabalhos, vou ler a proposta de voto que foi apresentada pelos Srs. Deputados:

"Os habitantes destas ilhas semeadas a esmo no meio do Atlântico Norte, especialmente os que vivem neste grupo central onde a noção de Arquipélago mais se assume e se sublima, têm a consciência de que os "homens das lanchas do Pico" são os heróis anónimos que à beira do ano dois mil, dão sequência aos valores humanos que herdámos dos nossos maiores.

Concretizando acções de abnegação ao serviço

do seu semelhante; arriscando a sua vida para salvar outras vidas e, no seu saber feito da experiência e da contemplação do mar, da terra e do céu, desafiam os próprios elementos da natureza tendo como única arma a roda de um leme.

Na sequência:

1 - Tendo em conta que esta Assembleia Regional dos Açores representa legítima e democraticamente todo o povo da Região Autónoma;

2 - Tendo em conta que é aqui também que esses valores, os nossos valores, devem ser reconhecidos e exaltados;

3 - Tendo em conta que a Região ainda não teve oportunidade de fazer justiça a esses heróis anónimos que executam a sua arriscada profissão tantas vezes mal compreendida;

Propomos:

Que esta Assembleia aprove um voto de agradecimento e de louvor, não só pelo exemplo de disponibilidade e de serviço que os "homens das lanchas do Pico" demonstram, mas também por serem os continuadores das qualidades de todo um povo que vê no mar a aventura e o destino de quem nasce, vive e morre nestas ilhas que tanto amamos".

De forma que pergunto ao Sr. Deputado que assina em primeiro lugar - o Sr. Deputado Jorge do Nascimento Cabral - se quer fazer a apresentação desta proposta de voto.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece-me que o texto desta proposta é suficientemente esclarecedor do respeito que todos nós devemos ter para com estes homens que, diariamente, fazem as ligações Pico/Faial.

Eu abster-me-ia de fazer qualquer tipo de comentários, uma vez que penso que o texto desta proposta é suficientemente esclarecedor, e dá conta daquilo que eu penso em relação a estes homens.

Muito obrigado.

Presidente: Sobre este assunto, está aberta a discussão.

Nos termos do nº 2 do artigo 83º, podem usar da palavra, para a discussão, um deputado de cada Partido, por um período máximo de 5 minutos.

Está aberta a discussão. A Mesa recebe as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apoia inteiramente esta proposta, subscrita, em primeiro lugar, pelo Sr. Deputado Jorge Cabral que, naturalmente, de outra ilha (não Pico/Faial), S. Miguel, e jornalista perspicaz, considerou, não normal aquilo que nós achamos normal, não vulgar aquilo que nós achamos vulgar.

Talvez, habituados a lidar com o mar e com

os homens, não saibamos apreciar, de facto, as qualidades extraordinárias que eles têm.

As lanchas do Pico efectuam uma média de 2.850 viagens por ano, entre viagens normais e extraordinárias e, de noite, mais de 200 viagens transportando doentes. E este número é um número impressionante.

Aí, tem-se mostrado, mais do que em qualquer ocasião, a sua valentia e o seu heroísmo porque eles, muitas vezes, vêm, não por obrigação mas, por amor ao próximo (isso, não há dúvida nenhuma!) - por um certo heroísmo, talvez, à mistura; mas vão!

Talvez nunca se recusaram a viagens difíceis, a entrar em portos iluminados por faróis de carros e... outras histórias, que ficarão para alguém contar.

O escritor picoense Dias de Melo já imortalizou os baleeiros do Pico. Oxalá que apareça um escritor do Pico ou do Faial que imortalize estes lobos do mar, porque eles bem o merecer.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Ou de S. Miguel!

O Orador: Também pode ser.

É um pormenor curioso, mas diz-se que um indivíduo do Continente, estando nestas ilhas (Pico/Faial), não habituado a lidar com o mar, se assustou muito e procurou um dos mestres das lanchas - que, por acaso, não está aqui (nem no Pico, nem no Faial) - e perguntou como é que era possível atravessar o canal com aquele mar; e ele respondeu que há duas veredas no canal Pico/Faial - uma vereda consoante o vento do quadrante norte; outra vereda consoante o vento do quadrante sul. E o homem, impressionado com a cantiga, embarcou e chegou naturalmente.

De facto, eles, conhecem muito bem aquelas veredas. É por isso que eles, nesta altura, merecem essa homenagem, à qual nós nos associamos inteiramente e sugerimos até que esta proposta seja aprovada por aclamação.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tratando-se de uma homenagem aos tripulantes das lanchas do Pico, perfeitamente justa e merecida, e sendo uma questão de elementar justiça, tem o nosso incondicional apoio.

Era apenas isto.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo, então, mais inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de voto, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

(Aplausos de toda a Câmara)

Presidente: Uma vez que ainda não está esclarecido o problema do requerimento - eu já pedi ao Sr. Secretário da Mesa que fosse, efectivamente, esclarecer essa situação - para não estarmos a atrazar e como ainda estamos no Período de Antes da Ordem do Dia, vamos, efectivamente, passar ao artigo 84º.

Eu tenho aqui já as inscrições. De forma que, para tratar de assuntos de interesse político relevante, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos

da incompreensão, voltar de costas e irresponsabilidade de poderes públicos e entidades sanitárias e assume actualmente foro de verdadeiro escândalo e desrespeito, quando é tornada pública a cerimónia da assinatura da escritura da constituição da sociedade mista CIMENTAÇOR na qual o Governo Regional se associa em posição minoritária à CECIL e à CIMPOR.

A nova sociedade visa, para além da criação de estruturas na Ilha Terceira para armazenamento e distribuição do cimento ensacado e a granel

César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As aspirações de uma Região como a nossa a um novo estágio de desenvolvimento concentram o esforço colectivo dos responsáveis políticos e dos agentes económicos na modernização e expansão da nossa estrutura produtiva. Admite-se, por isso, que se classifiquem como louváveis todas as iniciativas, quer públicas, quer privadas, que visem o aperfeiçoamento da capacidade das nossas unidades industriais, a sua racionalidade e rendibilidade, tendo, eventualmente, como escopo o preenchimento de carências imediatas de consumo local ou de produção de elementos complementares a outras estruturas do sector secundário.

O próprio Programa deste Governo corrobora este julgamento prosseguindo até à definição, no âmbito da sua política industrial, de Áreas-Chave de Investimento, entre as quais, e para o caso que aqui justifica a minha presença, a área da indústria dos materiais da construção civil - sector cujas dificuldades nacionais são conhecidas e que espelham, como é hábito referir-se, às dificuldades que a outros níveis apoquentam a economia portuguesa.

Vem isso a propósito da existência desde há já mais de 17 anos do "ENTREPOSTO INDUSTRIAL DO LIVRAMENTO", unidade industrial situada na freguesia do mesmo nome, limítrofe ainda da cidade de Ponta Delgada, a 16ª em área das vinte e uma freguesias que compõem aquele concelho, com uma população todavia de mais de 3.300 habitantes. Ou seja, a sexta em número de residentes, com elevada densidade populacional, comparativamente às outras.

Por isso mesmo, sem se conhecerem em concreto as consequências na degradação do ambiente e qualidade de vida das zonas circundantes já

a ampliação das instalações do ENTREPOSTO DO LIVRAMENTO.

Desde 1977 que são inúmeras as reclamações fundadas nos prejuízos causados em redor pelo funcionamento desta e em redor daquela empresa, porque, por exemplo, há dias em que não se pode pendurar a roupa para secar - sob pena de quase solidificar, porque há dias em que as residências mais próximas estão cobertas do pó do cimento, como pude testemunhar "in loco", quando ali me desloquei propositadamente a semana transacta. Das inúmeras exposições escritas a que tive acesso, destaco a de um cidadão que descreve os efeitos daquela exploração industrial sobre um conjunto de quatro estufas e duas mil e quinhentas plantas ali perto e da destruição de espécies botânicas importantes de um jardim, jardim esse, aliás, traçado pelo ilustre botânico micalense António Borges.

Reclamações e protestos que jamais originaram procedimentos firmes que estão ao alcance das entidades responsáveis, mas que mereceram algumas respostas soltas, de que posso aqui respigar o ofício da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dirigido em 1979 a um dos reclamantes, no qual então se opinava, perante rumores da eventual ampliação daquela unidade, num sentido claramente desfavorável. Também a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nessa altura, concluía que, não obstante as modificações impostas à empresa com objectivos anti-poluente, "delas não havia resultado qualquer benefício".

A própria Direcção Escolar também era de parecer, nessa data, que qualquer projecto de ampliação não devia ser autorizado, referenciando-se nos efeitos produzidos nas escolas, ali perto e considerando o caso "um caso de saúde pública".

Em Fevereiro de 1980, em resposta a protesto de outro morador, a Secretaria Regional do Comér-

ano.

Por essa altura, fizeram-me ainda recordar alguns dos moradores daquela zona, com quem contactei, não foi autorizada a instalação na área daquela freguesia, aliás, numa posição relativamente menos prejudicial, de uma Fábrica de Peixe, onde, para os que conhecem, se situava a antiga Fábrica de Chicória. Não foi autorizada e não bem!

Muito estranha é, sem dúvida, a posição da Delegação de Saúde sobre este problema, ao não intervir, mesmo solicitada a isso. Singularmente estranha, porém, impressionante mesmo, é a posição do actual Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, há pouco tempo, há poucos meses, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e nessa qualidade, protagonista de uma deliberação tomada por unanimidade por aquele executivo municipal, no dia 6 de Setembro passado, com base numa proposta de um vereador Carlos Rego Costa que repudiava as pretensões de ampliação do "Entrepasto", agora consumadas através da constituição da "Cimentação", de que o Secretário Regional do Comércio e Indústria é interveniente em representação do Governo. Afinal, em que ficamos?

Certamente que não poderemos ficar pelos balbucionamentos anti-poluentes do Sr. Director Regional da Indústria na RTP.

A população do Livramento, os moradores da zona afectada não permitirão, por qualquer meio, que se proceda à ampliação prevista, que corresponderá à ampliação simultânea dos seus sacrifícios e prejuízos. O poder local, nem ouvido nem achado, independentemente da sua composição partidária, tenho a certeza, far-se-á ouvir e obrigar à solução adequada, quer por intermédio da dinâmica Junta de Freguesia do Livramento, quer por parte da Câmara Municipal. A consciência ecológica regional não poderá aliar-se deste atentado à qualidade de vida, e tal como já o fez o Núcleo dos Amigos da Terra, espero que outras organizações expressem a sua revolta e exijam a transferência daquela unidade industrial para o seu devido lugar. Para que anda este Governo a falar de Parques Industriais e para que constituiu o Governo uma empresa pública por eles responsáveis? Para distribuir mais cargos de gestão pelos seus compadres? Para libertar apenas o Dr. Mota Amaral dos odores da Fábrica de Cervejas que tem ao lado da sua casa?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Há muitos anos!

O Orador: Que alternativas à transferência da unidade industrial em causa?

Permitam-me ironizar:

- Uma delas será a transferência da residência do Dr. Mota Amaral para as imediações da Fábrica,

tal como o cidadão comum açoriano residente em zona poeirenta, aspira à vizinhança do Sr. Deputado Natalino Viveiros a fim de ver a sua rua asfaltada?

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Isso é ignorância, Sr. Deputado!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): É asfalto! Não é ignorância.

Presidente: Sr. Deputado, desculpe, é para preveni-lo de que tem 1 minuto para completar a sua intervenção.

O Orador: De que serve afinal as condicionantes auto-impostas por este Governo, no seu Programa aqui recentemente aprovado, ao classificar como projecto "potencialmente exequível todo o projecto de investimentos" que satisfaça, entre outras, a "condição prévia" de "não deterioração do ambiente" ou a ponderação da sua "influência negativa ou positiva em termos de posição geográfica"?

Essas reclamações do próprio Governo não valem, infelizmente, nem para ele próprio. Este Governo, mais hábil no casuismo e na negociata, das mais pequenas coisas às maiores, é imprevisível, (têmo-lo dito) porque não tem princípios, nem usa de compromissos que assegurem a fiscalização democrática por este Parlamento.

Resta aos cidadãos assumirem-se com a firmeza necessária e aqueles que prezam a natureza do seu mandato popular fazerem o mesmo, usando da faculdade constitucional de promover, nos termos da lei, "a preservação ou a cessação dos factores de degradação do ambiente", usando do direito de exigência do respectivo ressarcimento.

Deixo aqui, Srs. Deputados e, em especial, Srs. Membros do Governo, o meu protesto, que é o protesto dos habitantes das zonas circundantes do "mamarracho" que o Sr. Secretário do Comércio e Indústria quer fazer crescer, em prejuízo de muitos concidadãos nossos, ou, para citar uma acta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, "esmagando os mais legítimos direitos, por interesses de ordem financeira, que não se sabem nunca onde começam ou onde acabam".

Deixo aqui o meu protesto, disse, mas não julguem que ficarei por aqui.

Compete ao Governo, no entanto, a reapreciação desta situação, obviando a ampliação prevista e promovendo a transferência daquela unidade industrial, rapidamente, para outra área adequada, tal como outras empresas o projectam fazer.

A ver vamos. E por isso, aqui estamos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Por força e ao abrigo das disposições regimen-

tais aplicáveis, é esta a primeira oportunidade que nos assiste para uso da palavra no "período de antes da ordem do dia" no contexto do tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região. Região que, se por um lado terá de ser considerada como um "todo", por outro, e em consonância com as mais elementares leis da física, esse "todo" só pode ter consistência se não desprezarmos as diferentes partes que o constituem.

Daf, nesta intervenção, que nos propomos proferir, passarmos pela Região, descermos à ilha, à localidade e, inclusivamente, às atitudes e comportamentos das pessoas, mas que fique bem claro, logo de início, não às pessoas na sua condição de cidadãos, no sentido mais lato do termo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dizia o jornal "A União" na sua edição de 11 de Outubro p.p. (três dias antes do acto eleitoral que aqui nos colocou) na sua nota editorial, o seguinte:

"Calma, Senhores, calma;

A verdadeira democracia não assenta nem prospera, não se confirma nem vive, à base do insulto ou da calúnia, do achinhalho ou da mentira".

A autoria do que acabo de citar, tal como já deixei expresso, não me pertence, pertence-me agora, isso sim, o direito de dizer o seguinte: "O conteúdo e valor destas palavras "(para mim)" está na razão inversa da sua extensão".

Recordo que numa sessão desta Assembleia, na sua anterior legislatura, proferi desta mesma tribuna uma curta intervenção nas vésperas do acto eleitoral para as autarquias locais, intervenção essa constante do Diário das Sessões nº 38 de 29 de Junho, págs. 3 e 4, no qual deixei, a título de reflexão, alguns exemplos do passado, em matéria de campanha eleitoral, demonstrando que os mesmos em nada abonavam a favor de quem os praticava e no contexto em que se inseriam.

Chegados fomos, pois, à referida campanha eleitoral de Dezembro de 82 e a égide sob a qual a mesma se procesou foi, precisamente, aquela que à anteriori tínhamos previsto, no mau sentido, entenda-se.

Díssemos, posteriormente, para nós próprios: "Foram mais pedras atiradas ao charco!"

Salvaguardando, embora, o particular do geral, poderíamos falar hoje em termos de campanhas eleitorais a nível de Região mas, agora sim, vamos descer à ilha...

Vamos descer à ilha que aqui nos colocou e esquecer o passado, pouco remoto, para recordar o passado recente.

Decorreu em toda a Região, no período compreendido entre 28 de Setembro e 12 de Outubro findos a campanha eleitoral para a III Legislatura

da Assembleia Regional dos Açores.

Entendo ser dever da minha parte, numa dupla perspectiva, por um lado pelo prisma pessoal, (e, aqui, não só minha mas de toda a equipe que me acompanhou na campanha pelo Partido Socialista na Ilha Graciosa) e por outro lado numa perspectiva política, denunciar aqui e agora, exclusivamente no que se refere ao círculo por que fui eleito, o da Ilha Graciosa, a égide porque se pautou tal campanha eleitoral pela maioria, diria mesmo, pela grande maioria, dos responsáveis locais do PSD.

Tais responsáveis perderam, de facto, a calma, que o citado editorial transcreve, e usaram e abusaram da "calúnia; do insulto; do achinhalho e da mentira"!

Não pensem, Srs. Deputados que subi hoje a esta tribuna para lamentar que:

- os cartazes tivessem sido rotos;
- os panos tivessem sido cortados;

- a nossa própria propaganda, nos fosse atirada à cara do interior de viaturas em movimento, não, isso é de menor importância; as atitudes são para quem as pratica e qualquer partido, qualquer, jamais poderá exercer um rigoroso controlo sobre os comportamentos de todos os seus militantes e aqui penso também que todos, têm que se lhe diga, neste campo.

Contudo, Srs. Deputados, todos os partidos possuem militantes de base e de cúpula. E é destes, concretamente, do PSD de/e na Ilha Graciosa que denuncio, lamento e não esqueço tais atitudes na última campanha eleitoral naquela ilha.

Arquitectou-se e disse-se que, só porque determinado militante do PS é simultaneamente funcionário de determinada agência bancária na Região, então faça-se um abaixo assinado para que se levantem os depósitos a prazo em tal instituição;

Intimidaram-se pessoas - é verdade, Srs. Deputados, se quiserem nomes, peçam-mos que eu digo-os aqui, porque estou autorizado a dizê-los - dizendo que se não votarem incorreriam por certo em multas de 10.000\$00;

Anunciou-se que o grave problema da Adega Cooperativa seria resolvido a curto prazo porque o vinho seria escoado para os Estados Unidos da América do Norte;

Provocava-se, directamente, as pessoas (eu próprio fui vítima dessas dignas atitudes);

Usou-se e abusou-se de locais dignos do maior respeito para início de voto.

Recorreu-se, uma vez mais, ao estafado chavão de que os idosos se votassem no PS perdiam as suas pensões sociais;

Deputado David Santos (PSD): Isso é o que o PS diz aqui!

O Orador: Se o que acabamos de referir a

título exemplificativo é pouco, mais se poderia acrescentar, contudo pensamos ser o suficiente para deixar bem clara a denúncia da mentira, do achinhalho, da calúnia e do insulto usados pela maioria dos responsáveis do PSD na Ilha Graciosa, quando da última campanha eleitoral;

Se o que acabamos de proferir estiver distorcido ou afastado da realidade, que levante o dedo quem de direito;

Se o que acabamos de citar é reprovável, na base dos mais elementares princípios ético/políticos, com vista à verdadeira democracia que todos dizem querer ver florescer nesta Região, é, além do mais, ilegal e punível, nos termos do que estatui o Decreto com força de Lei nº 267/80 de 8 de Agosto. (Vide, entre outros, artigos 57º, 72º, 129º a 131º, 139º e 152º a 155º).

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Termino esta curta intervenção com as mesmas palavras com que iniciei:

- "A verdadeira democracia não assenta nem prospera, não se confirma nem vive, à base do insulto ou da calúnia, do achinhalho ou da mentira", tal como se revelou prática da última campanha eleitoral na minha ilha, por alguns responsáveis do PSD local.

Tenho dito. Muito obrigado.

Deputado Carlos César (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Por uma qualquer circunstância - que deve ser da responsabilidade do tempo - o Sr. Deputado Carlos Mendonça pôde fazer a sua intervenção sem que estivesse presente nesta bancada nenhum dos deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Graciosa. Está um. Está na Mesa. Não poderia estar aqui para lhe responder.

O Sr. Deputado lá terá as suas razões. Aqui as expôs. Eu, às tantas, pensei, para mim, que as pessoas, que eu conheço - que são do PSD e da Graciosa - eram uns vândalos, e os adjetivos foram-me sucedendo no meu espírito.

Eu acho que o Sr. Deputado tem muita razão, quando diz que a verdadeira democracia não se constroi nem no achinhalho, nem na calúnia, nem no insulto, nem na mentira - exactamente o que tinha acabado de fazer o seu colega de bancada, que interveio antes de si.

Quanto às coisas que o Sr. Deputado diz serem da responsabilidade das cúpulas, pois, ficarão com essas cúpulas porque eu não sei o que se passou. Penso que não houve tiros...

Deputado Carlos Mendonça (PS): Não foram contra nenhum de nós!

O Orador: Não, não foram contra si. Foram

contra os coelhos, mas...

(Risos)

O Orador: ...só faltou que o Sr. Deputado concluísse que também tinha sido vítima de alguma dessas violências de armas de caça.

O Sr. Deputado acaba dizendo que há aqui uma série de coisas, que eu não vou contestar, mas que me põem dúvidas. Mas, curiosamente, diz uma coisa que me parece que se na Graciosa acontece assim, noutras ilhas acontece o contrário.

Joga-se muito com as pensões sociais; e há funcionários das Casas do Povo, nalgumas ilhas, que são quase todos do seu partido - e são, de facto, uma maravilha em honestidade e idoneidade.

Eu penso que, em vez de denunciar isto aqui, pura e simplesmente, o Sr. Deputado devia ter concluído, em meu entender - já que citou decretos-lei ou leis - não apanhei - artigos ou números (a sua especialidade) - dizendo que, na altura devida, tinha participado criminalmente dessas cúpulas criminosas e tão baixas como, no seu entender, são.

Não o são no meu, porque conheço, há vários anos, a Srª Deputada que hoje aqui não está presente para se poder defender. Não está..., não a vejo.

(Constestação inaudível do Sr. Deputado Carlos César)

O Orador: Conheço-a e respeito-a, Sr. Deputado Carlos César; e por isso a razão do meu protesto.

É porque vir para aqui somente atirar coisas que poderão ser verdade, mas também podem não ser, sem ter interlocutor que, no sítio, com conhecimento de causa, lhe pudesse responder à letra, é muito pouco.

Também não é assim, Sr. Deputado - embora tenha referido inicialmente que não estava em causa a pessoa humana de cada uma dessas cúpulas - que se respeita essas mesmas pessoas, nem que se constroi nenhuma democracia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para responder.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não compreendi bem se o Sr. Deputado Fernando Faria tinha feito um protesto, se não. De qualquer maneira, mesmo se foi protesto, eu não contraprotesto porque entendi-o extremamente sereno - e eu não sou pessoa para reagir, com serenidade, em contraprotesto (só quando, efectivamente, há ebulição) - mas a intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria logicamente que pressupõe uma intervenção da minha parte, a título de resposta.

A primeira coisa, Sr. Deputado, que lhe queria dizer, muito directamente a si e àqueles que me queiram ouvir, é que eu posso ser tudo e

mais alguma coisa; mas oportunista não sou. Que fique bem claro na mente do Sr. Deputado.

Devo-lhe dizer, se quiser - talvez não os minutos mas as horas - que a minha intervenção foi escrita no aeroporto das Lages, quando tive que aguardar - o que faço quase todas as semanas - 5 horas, da ligação da SATA que me trouxe para esta ilha no dia 6 do corrente mês.

Eu não adivinhava se a Sr^a Deputada Adelaide Teles estaria, ou não estaria, presente nesta Sala, hoje. Não me interessa o motivo porque a Sr^a Deputada está ausente; a ela lhe compete justificar a sua falta. Eu não tenho legitimidade para lhe fazer juízos de intenções sobre as presenças ou ausências de quem quer que seja.

Gostaria, Sr. Deputado Fernando Faria, muito especialmente para o senhor, por quem tenho consideração, que ficasse bem ciente no seu espírito que eu não sou oportunista nas minhas intervenções.

O motivo porque eu intervim, no contexto em que intervim, está expresso na minha intervenção. Eu disse-o. Tenho provas factuais, pessoais - se quiser comprová-lo.

É um facto que eu não pediria a ninguém; se quisesse dar prosseguimento, sob o ponto de vista judicial, dos actos cometidos. Eu próprio, com a minha parca capacidade, redigiria quatro ou cinco linhas e teria accionado os mecanismos legais, para que houvesse andamento judicial.

Mas eu entendo também que o comportamento das pessoas, sob o ponto de vista da sua identidade pessoal, deve estar acima da prossecução sob o ponto de vista judicial; e preferi, uma vez mais, neste lugar, que penso ser o próprio para reflexão destes actos - tal como o fiz em 82, tendo sido corroborado nessa intervenção por, pelo menos, dois deputados (em termos de que a tinha posto sob o ponto de vista de reflexão) da sua bancada; mais concretamente, se não me falha a memória, por V. Ex^a e pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida, na perspectiva em que ela tinha sido colocada, sob o ponto de vista de reflexão; o que esta hoje não foi (que foi, efectivamente, por denúncia).

Em segundo lugar, queria dizer-lhe que tive a cautela, na elaboração desta intervenção, de circunscrever todo o seu conteúdo e contexto à ilha em que actuei directamente na campanha eleitoral. Eu não tenho a capacidade de ser omnipresente.

Não sei o que se passou ou quais foram as atitudes dos meus correlegionários ou dos representantes dos outros partidos em outra ilha, porque, como V. Ex^a sabe, em períodos de campanha eleitoral, cada qual se preocupa, em primeira instância, com o que se passa no seu círculo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era este

esclarecimento que eu queria dar ao Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para?

Deputado Fernando Faria (PSD): Era para um esclarecimento.

Presidente: Para um esclarecimento; faz favor, tem a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): Muito breve.

Presidente: Peço-lhe que seja um esclarecimento breve e sucinto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Será.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu entendi, perfeitamente, a intervenção do Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Eu não disse, nem implicitamente, que o Sr. Deputado era oportunista. Jamais me passou pela cabeça dizer-lhe uma coisa dessas.

Simplesmente lamentei - evidentemente que eu não sei quais são as razões (podem ser de doença; podem ser outras razões ponderosas) - que não estivessem presentes, em condições de lhe poder responder, os deputados.

Um está na Mesa - não pode responder. A outra deputada não está presente, por razões que a mim também me são alheias.

Só desejo que fique claro que desta bancada, e perante esse rosário de atrocidades cometidas, teria que haver uma reacção porque, a mim próprio, me deixa muitas dúvidas, Sr. Deputado. Aí o senhor terá essas imensas razões de queixa, mas deixam-me muitas dúvidas - de que pessoas, que são idóneas, pessoas que são honestas, de repente, se tenham transformado numa cáfila que tem que ser quase que banida da sociedade.

Eu penso que nestas campanhas eleitorais - eu acabo já, Sr. Presidente - todos temos razões de queixa. Eu não denunciaria ninguém do Partido Socialista aqui na Ilha do Faial, no círculo porque fui eleito. Também poderia fazê-lo, se calhar; mas nem sequer me dou a esse trabalho porque me parece que devemos saber aceitar as vitórias; saber aceitar as derrotas e, desportivamente e, acima de tudo, democraticamente, ajudarmos a construir e a solidificar isto para que nos mandaram - que é muito, muito mais importante do que carpirmos sobre coisas passadas, embora algumas delas possam ser justas; carpirmos as nossas mágoas e as nossas frustrações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, para um curto pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Fernando Faria.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): O Sr. Deputado Fernando Faria, na sua primeira intervenção, em resposta à intervenção do meu camarada Carlos Mendonça, efectuou uma observação

relacionada com funcionários de Casas do Povo.

Eu perguntava ao Sr. Deputado Fernando Faria se pode precisar, concretamente, essa sua observação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para responder.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt:

Podia. Mas, não quero - porque não venho para aqui denunciar ninguém.

Mas, se o senhor quiser e mais alguém quiser, eu dou-lhe a lista - se quiser, até de nomes. Contudo, aqui, estamos nós, temos um mandato; não venho para aqui achincalhar ninguém - por mais humilde ou por mais alto que seja.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Pediu já a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para um protesto. Peça-lhe que seja sucinto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): As últimas palavras do Sr. Deputado Fernando Faria inspiram-me. O facto de falar em achincalhar; é bom, é bom reter a palavra.

Eu queria protestar pela forma pouco digna, e nada respeitadora, como o Sr. Deputado Fernando Faria se referiu a "tiros" e a "coelhos" na Ilha Graciosa, na sua intervenção.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Trata-se de caçar coelhos...!

O Orador: Não se pode brincar - Sr. Deputado Fernando Faria e Sr. Presidente do Governo Regional - muito menos nesta Assembleia, com um lamentável incidente, que teve lugar na Ilha Graciosa na última campanha (que está aqui em discussão) e que envolveu, como todos sabem, o candidato, pela lista do CDS, por aquele círculo e alguns dos seus acompanhantes.

Por conseguinte, é profundamente lamentável e inoportuna a referência que o Sr. Deputado Fernando Faria aqui fez; e que não é mais do que um achincalhamento de uma situação que julgo que todos nós, como democratas e candidatos que fomos, desejaríamos que estivesse afastada, de uma vez por todas, da nossa Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. O Sr. Deputado vai usar da palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, para um protesto.

Presidente: Faz favor, tem a palavra para um protesto. Também peça-lhe que seja, efectivamente, sucinto e claro no seu protesto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Serei concerteza, Sr. Presidente.

O meu protesto não podia deixar de ficar

lavrado na acta deste Parlamento, para a posteridade, na medida em que o Sr. Deputado Fernando Faria, numa sua intervenção, fez uma observação em que, expressamente, mencionou a condição de funcionários de Casas do Povo, insinuando que seriam membros do Partido Socialista, deixando no ar a dúvida relativamente à honestidade desses funcionários.

E, quando eu lhe peço um esclarecimento, para precisar a sua observação, o Sr. Deputado Fernando Faria diz que sabe, que conhece, que conhece os nomes, mas se recusa a pronunciá-los.

Sr. Deputado Fernando Faria, este Parlamento teve constituída uma comissão para a corrupção. O Sr. Deputado fez parte dessa comissão de corrupção e, das duas uma: ou já nessa altura sabia e omitiu - o que é grave; ou não sabia e devia denunciá-lo, para que não se possa permitir gravidades, de qualquer ordem, na administração pública regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece que eu é que fiz a intervenção.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro terá interpretado mal as minhas palavras, porque eu não quis achincalhar ninguém. O Sr. Deputado dramatizou, com vários adjectivos e advérbios que agora muito andam em voga.

Cada um é como é. Não estou aqui para achincalhar ninguém. Simplesmente, houve uma situação. Eu vi-a referida em vários meios de comunicação social - das formas mais incríveis. Procurei informar-me. O senhor chama-lhe um lamentável incidente; eu chamar-lhe-ia outra coisa - foi uma confusão qualquer, em que a pessoa julgou que estavam a atirar para si; afinal estavam a atirar para coelhos.

(Risos)

O Orador: Penso que isto não é - nem está aqui em causa essa pessoa que eu nem conheço - nem estou aqui a achincalhar.

Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, evidentemente que não lhe cito nomes. Se fosse para citar nomes, o senhor devia ter pedido já esses nomes, da outra parte, ao Sr. Deputado Carlos Mendonça!

O Sr. Deputado Carlos Mendonça é que disse que determinados funcionários de Casas do Povo diziam, na Graciosa, isto e mais aquilo.

O senhor não teve essa preocupação histórica - de ficar para a história.

(Risos)

O Orador: Agora é que vinha - para que eu estivesse aqui no papel do denunciador, do delator.

Sr. Deputado, eu não tenho essas preocupações

- de que fique registado, para a História, posições que o senhor queria sugerir que eu tomasse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Vamos, então, recomeçar. Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

"O tratamento pelos deputados de assuntos de interesse político relevante para a Região" constitui um direito regimental e um dever político dos deputados desta Assembleia Regional.

A representação parlamentar, por mim exercida nesta Assembleia, trará a esta tribuna, ao longo do tempo, os assuntos que, na nossa visão, devem ser ventilados ou lembrados, referidos ou tratados. Ao proceder assim, pretendemos, antes de mais, contribuir para um mais alargado e permanente debate político na nossa Região, debate esse, que, se deve respeitar escrupulosamente as regras legais democraticamente instituídas, não pode ser limitado por tabús, por pressões, ou por qualquer espécie de acomodação sempre doentia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Uma questão que aflige todos os portugueses, sem excluir naturalmente os açorianos, é o acentuado aumento do custo de vida que se tem feito e faz sentir no quotidiano.

Este agravamento do custo de vida está a trazer consequências sociais altamente gravosas, de forma muito especial, para todos quantos vivem exclusivamente de rendimentos do trabalho.

Como é sabido a inflação tem sido notoriamente mais alta do que as subidas salariais, pelo que os salários reais têm vindo a descer de forma acentuada.

Por outro lado os níveis de subida das pensões dos reformados pensionistas e idosos tem sido sempre de molde a manter e a agravar a situação de incapacidade de subsistência própria dessa camada da população.

A nível nacional há indicação de que os salários reais terão descido, no corrente ano, na ordem dos 13%. Na nossa Região e atendendo a que os salários praticados em quase todas as actividades económicas resultam, ou de contratações colectivas de âmbito nacional ou de contratações de âmbito regional com níveis iguais ou inferiores às primeiras, e atendendo por outro lado, que a taxa de variação de preços no final do ano se deverá fixar num nível muito próximo do nacional, pode concluir-se que a evolução regional, no que toca a salários, foi este ano também no sentido de uma acentuada baixa dos salários reais.

Esta situação resulta, a nosso ver, de uma política económica e social totalmente errada levada a cabo pelo Governo da República do PS

e do PSD e seguida, nas suas linhas mestras, pelo Governo Regional do PSD.

Se é certo que esta política económica de afrontamento directo e sistemático em relação às transformações económicas e sociais conseguidas com o regime democrático, afectam os trabalhadores por conta de outrem, não é menos verdade que provoca uma situação realmente insuportável e insustentável para a esmagadora maioria da população do País e da Região. Todas as classes e camadas sociais que trabalham por conta de outrem ou por conta própria, mas que tiram do seu trabalho o essencial do rendimento, enfrentam essa situação insustentável.

Na nossa Região Autónoma tivemos todos uma "prenda" de Natal, consubstanciada em mais um lote de aumentos que agora apenas se iniciou com os combustíveis.

A política de destruição da estrutura económica realizada pelo Governo da República associada à política económica de concentração capitalista preconizada e defendida pelo Governo Regional dos Açores trazem como consequência agravamentos sucessivos e acentuados da situação social, sem perspectiva de alteração séria a médio e longo prazos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de deixar aqui o testemunho que tenho colhido junto das muitas dezenas de cidadãos destas ilhas, que têm procurado pessoalmente ou por escrito, o deputado regional do PCP no sentido de lhe colocarem sérios problemas por eles sentidos.

A maioria desses cidadãos evoca de forma muito concreta situações de pobreza extrema, algumas das quais a roçar claramente a miséria.

Torna-se necessário que todos os cidadãos destas ilhas tomem consciência desta situação que tende a agravar-se substancialmente.

Torna-se necessário que todos os cidadãos destas ilhas tomem consciência que a grave situação social que temos é resultado de políticas profundamente erradas.

Ao trazer aqui, hoje, este tema dramaticamente vivo e actual, que é a degradação da situação social, sei, por um lado, que contrario aqueles que, por ideologia ou deformação, perferem não falar claramente destas situações, mas sei, principalmente, que reflecto de forma rigorosa as profundas preocupações e as penosas dificuldades porque passam a maioria dos açorianos.

Falar hoje do aumento do custo de vida, do crescimento da inflação, da pesada carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, e de outros temas semelhantes, só faz sentido se se falar com a preocupação real de mostrar os resultados práticos desastrosos que essas medidas têm provo-

cado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Da constatação dos resultados práticos, no campo social, que a presente política traz, ter-se-á que concluir não ser aceitável a manutenção desta orientação, que obriga a maioria da população a muito sérias restrições e dificuldades, sem haver no horizonte, nem ao de leve, qualquer perspectiva de resolução dos problemas que realmente afligem o País.

No plano nacional a coligação existente realmente não governa - perdem antes, os dois parceiros coligados, todo o tempo a procurar tomar posição na corrida para Belém!

Ainda no plano nacional tem que se sublinhar que as medidas importantes esboçadas ou tomadas pela presente coligação se situaram todas na linha das transformações estruturais, mesmo sabendo que para as atingir é necessário destruir o que existe no plano económico, e preverter aspectos essenciais do regime democrático! É esta a lógica do Governo da República!

É neste quadro, onde as ambições pessoais de alguns, andam de mãos dadas com interesses políticos, ideológicos e de grupo que nada têm a ver com o Portugal democrático de hoje, que se está a desenvolver, fria e cruamente, um processo que levou o povo deste País à situação de penúria que todos sabemos.

É por isso que o meu Partido reclama o rápido funcionamento das instituições por forma a que esta política seja travada, através da demissão do actual Governo da República.

Com esta medida todos os portugueses, incluindo naturalmente os açorianos, ganharão.

Mas se é justo e necessário preocupar-nos com as consequências da política nacional na vida colectiva regional, não nos podemos esquecer que no próprio quadro regional é necessário lutar para que se verifiquem alterações em comportamentos, mudança em orientações, revisão de estilos e actuações.

A presente situação social pode e deve ser minorada também na própria Região.

Não é apelando para a caridade pública que se corrigem as injustiças.

Não é apenas falando dos jovens com maior frequência que se criam novos horizontes para a juventude.

Não é encarando as actividades económicas como uma espécie de banca de ensaios onde todas as experiências são permitidas, que se reforça a nossa débil economia.

Enquanto assim se tem procedido a situação social só se tem agravado.

Os problemas com que se defrontam os agricultores, os operários, os empregados, os quadros técnicos, a maioria dos comerciantes e indus-

triais, os jovens e outras camadas sociais são hoje mais agudos que ontem.

Ter os olhos bem abertos para esta realidade é uma exigência que tem que ser colocada a todos os responsáveis.

Com os olhos bem abertos estão todos aqueles que não aceitam aumentos, por exemplo de 15%, quando a inflação rondará o dobro.

Com os olhos bem abertos estão aquelas organizações sindicais que lutam por revisões salariais minimamente aceitáveis, que lutam contra revisões na legislação que visam limitar os justos direitos dos trabalhadores, que lutam contra a repressão laboral e diminuição, na prática, dos direitos de organização que assistem aos trabalhadores.

Com os olhos bem abertos estão aqueles agricultores e lavradores, que, porventura sem dispõem ainda de organizações de classe suficientemente fortes, não entendem nem aceitam que a pequenez das suas explorações seja razão da sua ruína, que não haja garantias de escoamento e de preço, que não haja crédito acessível disponível, etc..

Com os olhos bem abertos estarão todos aqueles que, no quadro legal que nos rege, e utilizando, na prática, a liberdade que conquistámos, se organizarem e lutarem no sentido de serem tomadas medidas concretas que contribuam para melhorar a situação social difícil, hoje existente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Que no ano que agora vai começar se verifiquem mudanças positivas na situação social e na qualidade de vida de todos os açorianos que hoje enfrentam dificuldades de subsistência, é o voto que aqui queria deixar.

Não queria no entanto deixar de sublinhar que votos desta natureza só são eficazes se forem associados a esforços concretos e palpáveis no sentido apontado.

Com os aumentos agora anunciados pode dizer-se que este ano de 84 acaba muito mal.

Saibamos em 1985 combater o mal!

Disse. Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, para um protesto.

Presidente: Então, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para um protesto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Escutei com a maior atenção a intervenção do Sr. Deputado do Partido Comunista Português, José Decq Mota.

Não posso deixar de reconhecer a justeza de algumas das afirmações por ele proferidas, quando se referem à negatividade do aumento do custo de vida, às dificuldades do povo em geral - em especial às camadas trabalhadoras

e à população mais pobre.

É com certeza um problema grave, com que se debate o País e com que se debate, no caso concreto, a Região Autónoma dos Açores.

Penso, porém, que não basta - como deputado da oposição, no contexto regional, e como membro de um partido empenhado na governação a nível nacional - apontar críticas, enveredar pela política do "bota abaixo". Antes pelo contrário, é necessário que a crítica e a oposição se faça pela construtiva, apresentando alternativas viáveis; apontando políticas sectoriais que possam levar a população a viver melhor amanhã.

No contexto nacional, o Sr. Deputado do Partido Comunista Português, José Decq Mota, fez determinadas referências à governação do País - um governo de coligação PS/PSD.

É verdade que existe este governo e é preciso que se diga que com certeza que o Partido Socialista quereria poder governar só, e não coligado com o PSD; que é verdade que o PSD preferiria governar só, e não coligado com o PS; mas vivemos num regime democrático, no conceito da democracia ocidental, e, aí, os governos formam-se na base de regras que serão estipuladas e definidas pelo povo, através de eleições expressas pelo voto secreto.

O que interessa é que se respeite o contexto da democracia ocidental e, nesse contexto, se possam encontrar as formas de se preparar um futuro melhor para o Povo.

Se se tem outros conceitos - que não sejam os da democracia ocidental; que não sejam do regime parlamentarista; mas sim de outras formas, chamadas de democracia popular (por exemplo, como a vigente na União Soviética) - isso, aí, é outra coisa. Mas, ou se aceitam as regras em que se vive em Portugal e na Região Autónoma dos Açores, ou não se aceita e, então, terá que se dizer, claramente, que assim é.

O que o Povo Português, no contexto nacional, disse, neste momento, é que, não sendo o Governo ideal - porque um governo de coligação é sempre difícil - é possível governar com o PS e o PSD. Mas, o que o Povo Português tem dito, muito claramente, ao longo destas eleições, é que não quer ser governado pelo Partido Comunista Português.

Portanto, Sr. Deputado, é esse o sentido do meu protesto: porque se hoje em Portugal se vive dificuldades muito grandes, de carácter financeiro e económico, com reflexos bastantes graves; é preciso também que se diga - e eu, como membro do Partido Socialista, tenho o dever de, expressamente, o dizer - que é porque, possivelmente, logo a seguir ao 25 de Abril de 1974, sob a condução do Partido Comunista Português, se imprimiu uma política irrealista e aventureirista, que pôs a economia do País de rastos

como agora se verifica - e é preciso é encontrar formas de sair dela, para um futuro melhor para os portugueses e para os açorianos, no contexto da Região.

Presidente: Sr. Deputado Álvaro Monjardino, pede a palavra para?

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): É para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Então, tem a palavra, Sr. Deputado Álvaro Monjardino.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Eu tencionava fazer um breve protesto, relativamente à intervenção do Sr. Deputado Decq Mota; e já estava quase decidido a não o fazer, depois da intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, se não tivessem sido um advérbio e dois adjetivos, que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt empregou e com os quais eu não estou de acordo - porque se não os tivesse empregado, eu estaria de acordo e não teria feito protesto nenhum.

Não é, portanto, um protesto à intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt; é um protesto contra aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Decq Mota, porque quero afirmá-lo, que é minha profunda convicção, de que o que se passou em Portugal, nos tempos que vieram a seguir ao 25 de Abril, não é "possivelmente"; é efectivamente da responsabilidade do Partido Comunista Português.

2º - Não corresponde a uma política "irrealista" nem "aventureirista". Corresponde a uma política realista, determinada, e apontada, e comandada internacionalmente, para destruição das estruturas económicas, políticas e sociais portuguesas, com vista à implantação de uma democracia popular.

Eu julgo que este assunto tem que ser aqui dito; e tem que ser dito com toda a firmeza, independentemente do respeito que as pessoas nos merecem - porque, como pessoas, são respeitadas - mas não pode deixar de se afirmar, perante afirmações no género destas - como a de vir para aqui pedir, nesta Assembleia Regional, a queda de um governo que está em crise em Lisboa - que o Partido Comunista Português tem a grande responsabilidade histórica pelo estado a que o nosso País chegou.

Nós sabêmo-lo e afirmamo-lo, e repetimo-lo e sustentamo-lo!

(Bancada do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem! Apoiado!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, em relação ao protesto do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, devo confessar que tive dificuldade, ao longo das muitíssimas palavras por ele proferidas, em

conseguir extrair - a dificuldade é minha - o sentido do protesto dele. É claro que depois de ouvir o protesto do Sr. Deputado Álvaro Monjardino, ficou talvez tudo bastante mais claro.

A coligação, efectivamente, é nacional. A coligação PS/PSD é uma coligação no Governo da República e para o Governo da República. Efectivamente, em relação a questões da maior importância política, não se deixou de manifestar, de forma muito clara, aqui.

Queria dizer que hoje apresentei aqui alguns pontos de vista, meus e do meu partido, sobre questões do custo de vida e da situação social. Queria dizer que, sempre que tiver questões, desta área ou de outra qualquer, que entenda ser necessário ou útil apresentar nesta Assembleia Regional, não o deixarei de fazer, independentemente, digamos, da firmeza dos "apoiados", em relação às palavras do Sr. Deputado Álvaro Monjardino. Não o deixarei de fazer, em qualquer circunstância, desde que o Regimento mo permita.

Queria também dizer que toda esta argumentação, já com alguns anos de velhice, em relação à responsabilidade do PCP na evolução da situação política nacional, mais não é, no fundamental, do que uma forma já pouco hábil de esconder as grandes dificuldades que o partido... (desculpe) que o País atravessa e as sérias responsabilidades que, quer o PS quer o PSD, têm nessa situação.

Quanto ao trazer a esta Assembleia Regional um problema de âmbito nacional, integrado, digamos, numa linha de pensamento de análise de uma situação que, efectivamente, excede a Região, penso que é perfeitamente legítimo e penso que é necessário - e, esse procedimento, será, digamos, adoptado por mim, como deputado nesta Assembleia, sempre que o entender útil.

Era apenas isto, Sr. Presidente.

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para?

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Para pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Então, tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Três perguntas simples, enquadradas com uma preocupação que, necessariamente, eu teria também que deixar aqui reflectida.

Todas as pessoas que têm responsabilidades políticas na Região, e que as assumem, vivem o seu quotidiano carregado de preocupação, pelo agravar da crise que se vive no País e pelos reflexos que a mesma tem na Região. Crise, aliás, a que não se consegue alhear todo o mundo ocidental - e eu estou-me a referir sobretudo à Europa do Mercado Comum, de que estamos mais perto,

ou ao resto da Europa da EFTA.

Mas as minhas perguntas concretas são estas:

- Pensa o Sr. Deputado do PCP que, neste País, os trabalhadores têm participado insuficientemente, através das suas organizações de trabalhadores, no descalabro que tem sido a queda, quase vertical, da produção no País, o índice sempre agravado de absentismo, o sentido crescente da falta de responsabilidade, que a muitos níveis se verifica?

Portanto, a minha pergunta, concretamente, é se entende que os trabalhadores participaram, em algumas zonas do País, insuficientemente nas áreas da produção - e estou a referir-me, concretamente, às organizações de trabalhadores comandadas pelo PCP, e que, como muito bem diz o PCP nesta matéria, comandam áreas muito significativas do País.

E perguntava-lhe, de seguida, se não é exactamente no conjunto das áreas do País onde o PCP tem uma maior implantação e aonde, sobretudo, as organizações dos trabalhadores e os sindicatos, afectos ao PCP, comandam a economia que se vivem sinais de muito maior preocupação e crise - que nalguns casos se agudizaram de tal forma que são já sinais claros de fome e de angústia.

Presidente: Sr. Deputado Pacheco de Almeida, pedia a V. Ex^a que fosse sucinto, porque estamos a chegar ao fim do nosso tempo regimental para tratamento destes assuntos, para o Sr. Deputado José Decq Mota poder responder.

O Orador: Percebo. Era para enquadrar o que dizia.

E pergunto ao Sr. Deputado, finalmente, se entende que as empresas públicas deste País são insuficientes, para poderem ser tomadas como um sinal que permita avaliar de até que ponto as soluções que o PCP introduziu no País permitem a asfixia do mesmo, ou permitem encarar o mesmo como o País de solução real, para os problemas concretos de cada português.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para esclarecer.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Pacheco de Almeida.

Eu começava pela última questão, das empresas públicas. Em relação a esta questão das empresas públicas, eu apenas queria dizer o seguinte:

O sector público no nosso País - é a minha profunda convicção - tem sido, em muitos casos, em casos de muitas empresas - não me refiro a todas; refiro-me a muitas - sabotado pelo poder que tem estado estabelecido, de há alguns anos a esta parte.

Em relação à questão de serem as áreas geográficas onde o PCP tem maior implantação política aquelas onde se vive sinais de maior agudização da crise; efectivamente, se considerarmos algumas

áreas do nosso País, onde o PCP tem grande implantação, verificamos que existem sinais profundos de crise, não pelo PCP ter responsabilidades governativas nessas áreas - que nem sequer são regiões autónomas, como o Sr. Deputado bem sabe - mas pelo facto de serem tomadas medidas concretas, no sentido de ferir os interesses e os direitos adquiridos pelas camadas da população, que efectivamente são apoiantes, votantes ou militantes do PCP nessas áreas - e que são as classes trabalhadoras, por exemplo, da margem sul ou do Alentejo.

Eu devo confessar que não percebi com muita clareza a primeira pergunta, mas responderei conforme a percebi - se os trabalhadores têm, na área da produção, participado insuficientemente.

Eu devo dizer que, se nós quisermos analisar, com cuidado e com rigor, este problema, não será em duas palavras que ele será referido. Devo, no entanto, dizer que não é a inacção dos trabalhadores a causa fundamental, a causa principal, da crise económica e social profunda que se vive no País neste momento.

Em relação a uma questão mais ou menos comum aos três Srs. Deputados que intervieram, eu gostaria de tornar bem claro, nesta Assembleia e perante ela, que sou deputado por um partido que desenvolve a sua actuação no quadro legal, no quadro constitucional, e que respeita esse quadro constitucional. Qualquer coisa que seja dita para além disto, é especulação dos Srs. Deputados ou de quem quer que seja que profira afirmações nesse sentido.

Era apenas isso que queria dizer.

Presidente: Srs. Deputados, terminou o tempo que o Regimento põe à disposição, para estas intervenções.

Antes de entrarmos na Ordem do Dia, porque tinha havido aqui um lapso e um dos requerimentos dirigidos ao Governo tinha-se perdido entre a secretaria e a Mesa, o Sr. Secretário vai ler esse requerimento, dirigido ao Governo.

Secretário (Helder Cunha) É o requerimento nº 17/84, apresentado pelo Deputado do Partido Socialista, Carlos Mendonça.

"Considerando que são já decorridos 5 anos sobre a data em que se verificou, por algum tempo, a última estadia na Ilha Graciosa de um médico veterinário;

Considerando que a inexistência de um licenciado deste ramo naquela ilha é factor preocupante e há muito reclamado;

Considerando, embora, a dificuldade de dotar a Ilha Graciosa de um médico veterinário, com carácter de permanência, que mais fácil seria, por certo, encetar esforços no sentido de que a mesma fosse visitada periodicamente e, por algum ou alguns dos médicos veterinários do

quadro da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

Considerando, finalmente, que quando da última visita oficial do Governo Regional àquela ilha, foi expressada pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, quando instado sobre esta matéria, a intenção de que a solução do problema merecia a atenção da sua Secretaria e que algo se faria nesse sentido;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis que me seja dada oportunidade de conhecer qual o ponto da situação sobre a matéria referida, decorridos que são já quase 3 meses sobre a referida visita oficial.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Presidente: Srs. Deputados, está terminado o Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos entrar no **Período da Ordem do Dia**. A nossa Ordem do Dia é composta pela apresentação à Assembleia de uma proposta de resolução do Governo "Pedindo autorização para um empréstimo ao Fond de Reetablissement du Conseil de L'Europe".

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo, se algum membro do Governo vai apresentar este assunto. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para apresentar esta matéria.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tive já ocasião, perante a Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros desta Assembleia, de apresentar, com o máximo de detalhe, a proposta de resolução que neste momento se debate e pela qual o Governo solicita a competente autorização para celebrar com o Estado, na ordem interna, um contrato de empréstimo até ao montante de 6.810.000 dólares, subsidiário de um outro financiamento do Fond de Reetablissement do Conselho da Europa concedido à República Portuguesa.

Agora, referirei o essencial para uma boa compreensão dos fundamentos e alcance da proposta formulada, ou seja: a sua razão de ser e respectiva finalidade; a natureza e condições do empréstimo que ela consubstancia; os encargos financeiros assumidos pela Região.

O empréstimo em questão destina-se a possibilitar o financiamento de obras e acções com a reconstrução das ilhas atingidas pelo sismo de 1980, e justifica-se pelo facto de se tratarem de empreendimentos e acções que não podem ficar à espera de melhor fortuna - porque isso se traduziria em males sociais e em encargos financeiros superiores aos decorrentes da contracção do empréstimo que se propõe.

Como é do conhecimento desta Assembleia, porque foi ela que o aprovou, o Plano de Activida-

des do GAR, para o ano que agora finda, prevê a realização de programas aos quais corresponde o valor global de 1.790.000 contos, assim distribuídos:

- Conjuntos habitacionais: 250.000 contos;
- Apoio à reconstrução: 1.280.000 contos;
- Subsídios às autarquias: 80.000 contos;
- Acções de apoio geral: 176.000 contos;

Para o seu financiamento, concorrem receitas - apoio financeiro do Estado, apoio financeiro da AID, a gestão de bens patrimoniais - que são insuficientes, para satisfazer o montante referido. Essas insuficiências são de duas ordens:

- Nalguns casos, porque o montante ficou aquém do inicialmente previsto;
- Noutros casos, porque as fontes de receita não foram arrecadadas com o ritmo esperado.

Mas qual é a situação financeira do GAR, até ao presente momento?

Já foram gastos os seguintes montantes, quanto aos programas referidos e desde que o GAR iniciou funções:

- 1.435.000 contos no "Programa - Conjuntos Habitacionais";
- 3.331.000 contos no "Programa - Apoio à Reconstrução";
- 328.000 contos no "Programa - Subsídios às Autarquias".
- 714.000 contos no "Programa - Apoio Geral".

O valor global, até agora dispendido, representa cerca de 1/3 do total gasto, em idêntico período, no âmbito do Plano Regional em toda a Região.

Referida a finalidade e a razão de ser da contracção deste empréstimo, diria agora alguma coisa sobre a natureza do mesmo.

É contraído junto do Estado Português e é subsidiário de um outro empréstimo concedido pelo Fond de Reetablissement do Conselho da Europa à República Portuguesa.

O Fond de Reetablissement é um instituto europeu de financiamento de programas sociais, criado em 1956, com a finalidade de resolver problemas criados por excedentes populacionais, em vista do que financia projectos de desenvolvimento económico e social.

Para conceder o financiamento necessário aos projectos de investimento que ele acolhe, o Fundo recorre ao mercado de capitais europeus. Os empréstimos são, em regra, titulados por obrigações e colocados por intermédio de sindicatos financeiros.

O montante dos empréstimos concedidos pelo Fond, é variável e depende do momento em que a operação de refinanciamento se efectiva. Em regra geral, os projectos são financiados por tranches sucessivas e raramente ultrapassam 40% do total do valor do projecto a que o empréstimo se destina.

Por outro lado, não é este o primeiro empréstimo contraído pela Região, junto do Fond de Reetablissement e através do Estado Português. Com idêntica finalidade, em 1982 esta Assembleia aprovou a contracção de um empréstimo de 30 milhões de dolares, em condições vantajosas de juro e prazo.

A situação actual do mercado europeu permite-nos prever, com segurança, que as condições deste novo empréstimo serão, sensivelmente, as mesmas que foram praticadas quanto ao empréstimo anterior; ou seja: uma taxa de juro inferior a 10%, com um prazo de reembolso superior a 8 anos.

Segundo as condições do mercado, e no momento, é possível prever que a taxa de juro não exceda mesmo os 8%, se o empréstimo for contraído em lenes; e que, de acordo com a taxa de câmbio actual o empréstimo se venha a situar em cerca de 980.000 contos.

Portanto, em conclusão, o empréstimo destina-se a financiar obras com a reconstrução, e o respectivo pedido já foi acolhido pelo Fond de Reetablissement que o considera como reforço do anterior, mostrando-se até bastante agradado pela forma adequada e rápida como têm decorrido as obras de reconstrução.

A sua razão de ser encontra-se na diferença de ritmo e de montante das receitas previstas para o corrente ano, e destina-se também a financiar obras que não podem agora aguardar ou suspender-se.

Por outras razões, e dado tratar-se de um empréstimo que poderá ser contraído em condições bastante favoráveis de juro e prazo, se solicita à Assembleia a necessária autorização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para um pedido de esclarecimento?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais, Sr. Subsecretário Regional:

Para três pedidos de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional das Finanças, e concretizamos.

Em primeiro lugar, eu solicitava ao Sr. Secretário Regional das Finanças, até porque não sou especialista em assuntos financeiros, que explicitasse o que se encontra expresso no relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, na 2ª página, concretamente no ponto 4º, em que diz (no último parágrafo):

"O risco cambial desta operação será suportado pela Região, em montante que ainda não está fixado, mas que representará, com os juros,

um encargo financeiro fixo...".

O primeiro pedido de esclarecimento é neste sentido.

O segundo pedido de esclarecimento é o seguinte. Para efeitos da contracção deste empréstimo, o Governo Regional possui estudos necessários, no sentido de ter assegurado a garantia do cumprimento desta dívida no futuro? Se sim; como?

O terceiro pedido de esclarecimento é também o seguinte. Após a contracção deste empréstimo, em quanto é que importa, ou em quanto é que passará a importar, a dívida da Região Autónoma dos Açores?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota, também para um pedido de esclarecimento?

(Afirmativa do Sr. Deputado José Decq Mota)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava perguntar ao Sr. Secretário Regional das Finanças o seguinte. Na Resolução do Governo Regional que nos foi presente, é referido a dada altura:

"Dado que só no momento da efectivação da operação se conhece concretamente os seus termos, não é possível especificar-se previamente as condições do empréstimo".

Entretanto o Sr. Secretário Regional referiu-se a algumas condições que o empréstimo comportará. Referiu-se a taxas de juro, etc..

Eu perguntava-lhe, objectivamente, isto: se as referências feitas são previsões feitas ou é conhecimento rigoroso e concreto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça, também para um pedido de esclarecimento?

Deputado Carlos Mendonça (PS): Para uma interpelação à Mesa.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejaria interpelar a Mesa pelo seguinte. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista acaba de tomar conhecimento de que faleceu, há pouco, na cidade da Horta, o jornalista, o grande homem que foi, o grande lutador pela Democracia na nossa Região, o Sr. Rogério Gonçalves.

Nesse contexto, nós solicitávamos à Mesa da Assembleia Regional dos Açores que fosse reservado um minuto de silêncio por tão trágico acontecimento.

Presidente: Srs. Deputados, está aqui em causa o facto de nós estarmos no Período da Ordem do Dia e, efectivamente, eu pedia ao Sr. Deputado que me dissesse em que termos regimentais é que faz a proposta - porque não tenho nada

contra a proposta, mas gostaria de poder integrá-la.

O Orador: Efectivamente, eu não tenho aqui o Regimento à mão, mas sou capaz - se me der um certo espaço de tempo.

Presidente: Acho que o que posso fazer é emprestar-lhe o meu.

O Orador: Eu penso que isto terá o devido cabimento no Período de Antes da Ordem do Dia, e não aqui. No entanto, como não voltamos a ter Período de Antes da Ordem do Dia - porque tudo indica que a Assembleia aprovará uma resolução no sentido de terminar esta Sessão - não sei se a Mesa entende que, depois de discutido e aprovado o diploma que está em causa - portanto, a autorização para a contracção do empréstimo - poderá acontecer isso - só por uma elasticidade regimental da Mesa, mais nada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD também teve conhecimento, há pouco (há cerca de 15 minutos), do falecimento do Sr. Rogério Gonçalves, Director do Jornal "O Telégrafo".

Temos um voto redigido. Simplesmente, porque, regimentalmente, isso era impossível, o nosso voto ficou guardado para uma oportunidade em que, antes da Ordem do Dia, fosse possível esse voto ser apreciado - o que não acontece. Neste momento, não é possível.

De qualquer forma, também penso que todos nos associamos à perda que constitui a morte de um jornalista como foi o Sr. Rogério Gonçalves, mas queria só dizer, Sr. Presidente, que regimentalmente e para além do que aqui ficou registado - então sim, para a História - que ficasse também registado que isto não tem, neste momento e em nosso entendimento - por isso também não levantámos a questão (achámos que não a devíamos levantar porque o Regimento não permite) - cabimento regimental, para a proposta que o Sr. Deputado Carlos Mendonça fez e com a qual estamos solidários. É, simplesmente, uma questão processual.

Presidente: Eu creio que, efectivamente, há consenso que não há cabimento regimental; de que a proposta feita pelo Sr. Deputado do Partido Socialista encontra, creio que em toda a Assembleia, um apoio sem dúvida - todos lamentamos profundamente a morte do Sr. Rogério Gonçalves - mas, não havendo cabimento regimental, ficará efectivamente guardado para um Período de Antes da Ordem do Dia - aquela manifestação que a Assembleia entender dever expressar, mais concretamente. E continuaríamos, então, os nossos trabalhos.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento,

tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, para prestar os esclarecimentos que foram solicitados pelos Srs. Deputados.

Secretário Regional das Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, responderei às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado do Partido Socialista.

Pedia-me o Sr. Deputado que eu esclarecesse o relatório da Comissão. Eu não vou propriamente esclarecer o relatório da Comissão porque não fui eu que o fiz. No entanto, esclarecerei a questão que vem aí referida no relatório da Comissão - e penso que é isso que o Sr. Deputado pretende.

Eu começaria, neste caso, por lhe recordar o que dispõe o Decreto-Lei nº 55/83, no seu artigo 4º (nº 1), que diz expressamente (e que é relativo ao empréstimo, que eu referi há pouco, contraído por esta Região e aprovado por esta Assembleia, junto do Fond de Reetablissement - um empréstimo que foi até ao montante de 30 milhões de dolares americanos):

"O Estado suporta o risco de câmbio correspondente à variação entre o valor da moeda ou moedas, à data da sua utilização dos empréstimos concedidos pelo Fond de Reetablissement e o valor destas mesmas moedas relativas ao escudo, na data do pagamento dos encargos respectivos ao Fond de Reetablissement.

2 - A obrigação referida no número anterior reporta-se ao capital, juros e demais encargos passíveis de risco de câmbio".

Trata-se, portanto, da contracção de um empréstimo, em moeda estrangeira, que está sujeito às flutuações dessa própria moeda ou desse conjunto de moedas em que ele é contraído. O Estado suporta esse risco de câmbio. No entanto, o artigo 5º, nº 1, diz assim:

"Em contrapartida da obrigação assumida pelo Estado nos termos do artigo anterior, a Região Autónoma dos Açores pagará ao Estado uma comissão sobre os montantes utilizados dos financiamentos do Fond de Reetablissement que forem reemprestados e que se encontrem em dívida.

2- O pagamento dessa comissão terá lugar nas datas do vencimento dos juros devidos pelo Estado ao Fond de Reetablissement".

O Estado suporta o risco de câmbio. Em contrapartida, a Região paga ao Estado uma taxa de compensação. É o valor dessa taxa de compensação que está aí referido no relatório da Comissão e que a Região tem de suportar. Aí não está, realmente, dito qual o valor preciso que corresponde a essa taxa porque ainda se discute, neste momento, com o Governo da República, o valor dessa taxa.

O Governo da República quer uma taxa que iguale ou excede a desvalorização de escudo,

relativamente ao conjunto de moedas. Nós entendemos que isto é suportar o risco de câmbio, e que não teria valor o artigo 4º que eu li em primeiro lugar. Por isso, não pode dizer-se que o Estado suporta e depois dizer-se, a seguir, que a Região paga uma compensação idêntica ao valor desse risco de câmbio. Não faz sentido - é dar com uma mão e tirar com as duas.

Daí que, ainda neste momento se discuta o valor dessa compensação a pagar ao Estado pelo risco de câmbio. Só assim se pode entender esta expressão que aí vem no relatório da Comissão. Penso que foi com base nessa explicação que dei na Comissão que ela utilizou essa expressão pouco precisa.

(2ª questão) - A Região irá cumprir a dívida que agora assume?

- É evidente, Sr. Deputado, que se entendesse que a Região não tinha condições para pagar a dívida, que agora assume, pontualmente como tem feito, não a contrairia, nem a traria aqui a esta Assembleia.

Com que recursos financeiros é que a Região vai, efectivamente, solver os compromissos que assume?

- Com os recursos financeiros de que ela dispõe, neste momento, e que são os recursos do Orçamento Regional. Não vai nem tencionar, neste momento, contrair outra dívida para pagar esta que agora assume.

Na 3ª questão, o Sr. Deputado pergunta-me em que montante se situa a dívida da Região.

Sabe o Sr. Deputado que a Região tem dois empréstimos: um, que acabei de referir, de 30 milhões de dolares e o outro, que foi o empréstimo contraído em 1981 para financiamento do plano do referido ano, no montante, na altura, de dois milhões e meio de contos. Como a Região já começou a amortizar esse empréstimo, neste momento o valor já é mais pequeno - é um valor de 2.375.000 contos.

Portanto, se somar os 2.400.000 contos, do primeiro empréstimo que foi feito ao GAR, juntamente com o empréstimo que a Região contraiu para financiamento do seu Plano de 1985 e os 900.000 contos - e, nestes termos, é uma previsão porque o empréstimo ainda não foi contraído, e, dado que se trata de moeda estrangeira, o câmbio será o da altura em que fôr contraído o empréstimo - poderemos dizer que andarà à volta dos 5.600.000 contos - o total da dívida da Região e no presente momento.

Respondendo agora ao Sr. Deputado do Partido Comunista - perguntou-me se eram previsões - efectivamente são previsões. São previsões baseadas nas condições actuais do mercado; mais precisamente nas condições vigentes no mercado há dois dias atrás.

Portanto, eu julgo que a taxa de juro não

excederá muito os 8% - andarà à volta dos 8.25. Digo-lhe que, em termos europeus, internacionais, essas percentagens variam de dia para dia, embora sejam umas décimas ou milésimas, mas variam de dia para dia. Logo, aqui também não poderei ser muito preciso.

Só no momento em que o empréstimo é colocado é que se pode dizer qual é a taxa de juro precisa porque, além disso, à taxa de juro líquida há que acrescentar ainda algumas outras comissões. Calculo, porém, que a taxa de juro venha a ficar por volta dos 8% e, como o prazo de reembolso é superior a 8 anos, será entre 8 e 10 anos.

É o máximo de informação que neste momento lhe posso dar mas já com grande aproximação do que irá acontecer. E terminaria, uma vez que mais ninguém me fez perguntas.

Presidente: Está então aberto o debate sobre esta matéria, que está à discussão. Pedia que os Srs. Deputados fizessem as suas inscrições para o uso da palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

O assunto apresentado pelo Governo Regional a esta Assembleia poder-se-á classificar como não sendo um assunto em si mesmo polémico.

Tratando-se de um empréstimo que tem cabimento no nº 2 do artigo 87º do Estatuto, como é bem referido no parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros e sendo "um dos poucos casos em que tem justificação política e jurídica, o recurso a um empréstimo" como diz também o referido parecer da Comissão, não haveria em princípio muito mais a dizer.

Nem sequer o facto de poder haver (e há de facto) aspectos de desacordo profundo em relação à filosofia que preside ao processo de reconstrução em curso, altera a necessidade e a justeza da contracção do empréstimo.

Não queria no entanto deixar de chamar a atenção desta Assembleia para um aspecto que me parece importante e que não pode ser escamoteado.

No nº 1, h) do artigo 26º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores é estabelecido como competência desta Assembleia, "Autorizar o Governo Regional a realizar empréstimos e outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as respectivas condições gerais".

Da resolução do Governo Regional sobre esta matéria é apontado o tipo de empréstimo (contraído ao Estado, na ordem interna) e é indicado o montante.

Por outro lado nessa mesma resolução é declarado que só no momento da operação se conhecem os seus termos.

Por seu turno a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros desta Assembleia no seu parecer

esforça-se por clarificar, até aonde lhe foi possível, usando a analogia com uma operação do mesmo tipo realizada em 1982, as condições previsíveis para a operação proposta.

Manda entretanto o rigor que se tire uma conclusão.

Não está esta Assembleia, face às circunstâncias, em condições de estabelecer de forma suficiente as condições gerais do empréstimo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Perante esta situação penso que é preferível que esta Assembleia, ao tomar a sua decisão, o faça pesando todas as circunstâncias jurídicas, políticas e operacionais em causa e em jogo e não omitindo nenhuma dessas circunstâncias.

Manda o rigor que assim se faça. Não só, nem principalmente, o rigor jurídico, mas antes o rigor político que tem de ser posto em todas as decisões de interesse imediato e inadiável.

Esta Assembleia, deve, a nosso ver, aprovar este empréstimo, sabendo que essa é a solução necessária, mas tendo consciência que a responsabilidade que assume, se é necessária, não pode, nem deve, ser entendida como um precedente em relação a situações futuras.

Registe-se, ainda, que o facto de o empréstimo ser na ordem interna e o facto do Governo se comprometer a dar conhecimento trimestralmente à Assembleia das operações que no âmbito do empréstimo se vierem a realizar, são uma situação e uma garantia a ter em conta. Acrescia aqui ainda as declarações, há pouco, feitas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, que clarificou um pouco mais, e que constituem, elas próprias, mais uma garantia sobre esta questão.

Por fim, penso ser necessário sublinhar ser de muito peso a ideia que tudo deve ser feito para evitar perturbações financeiras ou outras no processo de reconstrução, mesmo apesar das referidas discordâncias, pois essas perturbações traduzir-se-iam em última análise em prejuízo para os sinistrados e para a Região em geral.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições para o debate, creio que estamos em condições de votar à resolução.

De forma que vou pôr à votação a Resolução que autoriza o Governo Regional a contrair um empréstimo junto do Fond de Reetablissement du Conseil de L'Europe.

Os Srs. Deputados que concordam com esta resolução façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta da Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na Assembleia Regional dos Açores, votou o pedido de autorização do Governo para a contracção do empréstimo, até ao contra-valor de 6.810.000 dolares, pelo seguinte conjunto de razões:

- 1º: Porque importa dotar o Governo e as entidades competentes dos meios financeiros que assegurem o finalizar das tarefas e a satisfação de compromissos financeiros, para cujo cumprimento o Governo se não encontra dotado, respeitantes à reconstrução das zonas afectadas pelo sismo de 1 de Janeiro, nas ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge;

- 2º: Por este Grupo Parlamentar entender, face ao que se julgam vir a ser as taxas de juro e o período de amortização, uma operação em condições suportáveis - o que parece não hipotecar a capacidade política autónoma da Região, nem fazer perigar o seu equilíbrio financeiro;

- 3º: Pelo facto da autorização assegurar a esta Assembleia a fiscalização periódica da utilização dos meios financeiros, facultados pelo respectivo empréstimo - e para não ficarem 3 condições, que são as célebres 3 condições que justificam todas as atitudes do Sr. Deputado Angelo Correia, arranjo uma 4ª;

- Pela própria urgência que este processo assume.

Muito obrigado.

Presidente: Estão terminados os trabalhos desta sessão extraordinária da Assembleia Regional dos Açores.

(Eram 17.25 horas)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Adelaide Teles, Jorge Cruz, Manuel Ávila, Manuel Melo; PS - Conceição Bettencourt, Dionísio de Sousa, Fraga Pimentel, Roberto Amaral).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

V CIMEIRA INSULAR

Ponta Delgada - 20 de Novembro de 1984

COMUNICADO FINAL

Os Governos da Madeira e dos Açores reuniram na Região Autónoma dos Açores, no dia 20 de Novembro de 1984, prossequindo o diálogo sobre questões de interesse comum no âmbito do desenvolvimento da autonomia e cooperação insulares.

Cimenta-se assim uma prática frutuosa de reuniões cimeiras com início logo nos primeiros meses de existência das novas instituições autonómicas democráticas e que, conforme a vontade expressa por ambos os Governos se continuarão a realizar periodicamente, com vista ao reforço

da solidariedade entre os dois povos insulares.

Os Governos Regionais congratulam-se com o cumprimento dos acordos firmados nas cimeiras insulares anteriores e expressam o seu reconhecimento pela actividade emergente desenvolvida pelos agentes económicos e que se traduziu em benefícios para as populações insulares.

Os Governos Regionais entendem que os resultados das últimas eleições realizadas nas Regiões Autónomas constituem uma inequívoca prova do vasto apoio popular à política social democrata concretizada nas respectivas Regiões em prol do desenvolvimento e da justiça social.

Os Governos Regionais manifestam a sua profunda preocupação pela situação política de instabilidade que se vive no território do Continente, a qual prejudica a recuperação económica indispensável à consolidação do regime democrático.

Consideram ainda que a solidariedade nacional para com a política de desenvolvimento social democrata praticada nas Regiões e vivida pelos respectivos povos, é uma questão de fundo da coligação PS/PSD, que de modo algum pode ser afectada por razões de índole partidária ou por estratégias de partilha do poder.

Assim, entende-se que a solidariedade do PSD para com a política desenvolvida pelos Governos sociais democratas insulares é essencial para a continuidade do PSD na coligação do Governo.

Os Governos Regionais reafirmam que o relacionamento dos órgãos de soberania com os órgãos de governo próprios, deverá assentar no respeito pelos poderes autonómicos definidos, e atender que a autonomia é irreversível e desenvolve-se segundo um processo dinâmico protagonizado pelos povos insulares, que jamais estagnarão. A este propósito denunciam o não cumprimento do preceito constitucional que confere às Regiões o direito de participarem na definição das políticas económica e financeira.

Considerando a elevada dependência do desenvolvimento regional, do sector dos transportes, os Governos Regionais lamentam e repudiam a actual desorganização da política de transportes a nível nacional, que se tem traduzido em significativos prejuízos para as nossas economias e em dificuldades crescentes nas trocas comerciais viáveis e mutuamente vantajosas para as Regiões Autónomas.

Os Governos Regionais acordam em que a Integração Europeia de Portugal não poderá prejudicar a Autonomia e consideram fundamental que as soluções especiais negociadas para cada arquipélago constem de anexos próprios, perfeitamente identificados; que ambas as Regiões sejam definidas como círculos eleitorais para o efeito de eleger cada uma o seu deputado ao Parlamento Europeu; que na representação permanente do

nosso País junto das Comunidades, e na cota de funcionários nacionais a colocar em serviços delas sejam destinados lugares a madeirenses e açorianos designados pelos respectivos Governos Regionais.

Consideram de justiça reconhecer, às populações insulares carecidas de recursos para o seu desenvolvimento, um direito preferencial à utilização do mar e das suas riquezas e assinalam que é aos órgãos de Governo próprio que compete definir a política de aproveitamento e defesa desses recursos, nomeadamente os da pesca. As Regiões não abdicarão dos seus interesses fundamentais neste domínio, reconhecendo-se por conseguinte, a necessidade de uma total reformulação da política nacional do sector.

Considerando os resultados positivos decorrentes do diálogo e confiança entre a Madeira e os Açores, quanto ao aprofundamento da Autonomia Regional, os Governos Regionais deliberaram:

a) Criar uma comissão mista que prepare legislação destinada a garantir e concretizar o cumprimento do preceito constitucional sobre a participação das Regiões na definição e execução das políticas monetária, financeira, fiscal e cambial, e ainda sobre o controlo dos meios de pagamento em circulação;

b) Criar uma outra comissão mista incumbida de preparar a formulação de princípios e regras comuns que devem pautar a futura revisão da Constituição.

Entendem os Governos dos Açores e da Madeira esclarecer que o auxílio financeiro do Estado às respectivas Regiões, a título de compensação pelas desigualdades derivadas da insularidade, representa uma ínfima parte das despesas do orçamento do Estado; destina-se exclusivamente a investimentos nas Regiões Autónomas; e constitui uma contrapartida dos benefícios que elas geram para o País, para além de traduzir o apoio solidário do Estado às tarefas de recuperação do atraso ancestral da Madeira e dos Açores, em relação ao Continente.

Por fim, deliberaram institucionalizar o princípio da consulta mútua formal entre os dois Governos Regionais em questões fundamentais de âmbito nacional, ou de interesse comum às duas Regiões.

as.) Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim
João Bosco Mota Amaral.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Os arrendamentos de **garagens para veículos particulares**, ou de simples **espaços para arrumos domésticos** são frequentes na Região Autónoma dos Açores, traduzindo-se na ocupação de parte de prédios que poderiam, com vantagem, ser adaptados a moradias, comércio ou exercício de profissão liberal.

As normas que regulam aquelas relações jurídicas são, porém, **as mesmas para todos** os arrendamentos de prédios urbanos, ou de prédios rústicos para fins que não sejam de exploração agrícola regular. Pode sustentar-se que esses arrendamentos tenham os fins especiais transitórios a que se refere o artigo 1.083 n.º 2, b), do Código Civil, na sua parte final, mas tal entendimento é susceptível de controvérsia.

Certo é que a situação existe, não é comparável, nos fundamentos para a sua estabilidade à habitação ou às actividades económicas do comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, e os seus sujeitos utentes não pertencem às classes desfavorecidas; não se justifica, em vista disso, protecção legislativa como a que, por mero arrastamento, vem a verificar-se.

Esta Assembleia tem vindo a legislar regularmente sobre arrendamento desde 1977, criando um verdadeiro corpo de direito locativo regional. Apontam-se os decretos legislativos 2/77-A, de 14 de Março, 25/79-A, de 7 de Dezembro, 8/81-A, de 27 de Junho e 24/82-A, de 3 de Setembro, bem como o decreto legislativo regional 26/83-A, de 19 de Agosto: isto só para referir legislação sobre arrendamento **não rural**. O projecto insere-se, assim, em uma política de clarificação legislativa, assente na realidade específica regional, e propõe-se (tal como o decreto regional 25/79-A) interpretar e alargar as excepções já referidas do artigo 1.083 n.º 2 do Código Civil.

Assim, o deputado signatário apresenta, ao abrigo do artigo 20.º n.º 1, a), do Estatuto, o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Denúncia de certos arrendamentos
não rurais

Artigo 1.º

Na Região Autónoma dos Açores, os arrendamentos para garagens de veículos particulares não comerciais, ou para outros arrumos domésticos, estão excluídos do âmbito do artigo 1.095 do Código Civil.

Artigo 2º

Os arrendamentos referidos no artigo anterior consideram-se incluídos nas excepções consignadas no artigo 1.083 nº 2, b), do Código Civil, podendo ser denunciados segundo o regime geral estabelecido pelos artigos 1.054 e 1.055 do mesmo Código.

Angra, 21 de Novembro de 1984.

O Deputado Regional: Álvaro Monjardino.

Resolução

Ao abrigo do nº 1 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78-A, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Apresentar à Assembleia Regional as seguintes propostas de alteração aos anexos I e II do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984:

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

CAP.	ALTERAÇÕES		IMPORTÂNCIAS
	PARA MAIS	PARA MENOS	
(1 000 esc.)			
<u>Receitas correntes</u>			
01	530 000	-	2 989 990
02	41 000	-	3 088 050
03	-	-	96 310
04	-	-	5 220
05	-	-	2 386 000
06	-	-	60
07	-	-	51 370
08	-	-	860 000
	Soma das receitas correntes	571 000	9 477 000
<u>Receitas de capital</u>			
09	-	-	3 500
10	-	-	9 549 000
11	-	-	5 300
14	-	-	6 200
	Soma das receitas de capital	-	9 564 000
15	-	-	1 275 000
	TOTAL DAS RECEITAS	571 000	20 316 000

ANEXO II

RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

(1 000 esc.)

Departamentos	Despesas Correntes		TOTAL	Despesas de capital	Despesas do Plano	Despesa
	Alterações					
	Para Mais	Para Menos	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Assembleia Regional	-	-	54 000	13 000	-	67 000
Presidência do Governo Regional	-	-	161 000	13 000	75 000	249 000
Sec. Reg. das Finanças	60 000	-	1 596 000	230 000	-	1 826 000
" " da Adm. Pública	-	-	148 000	4 000	243 000	395 000
" " da Educ. e Cultura	69 000	-	3 039 000	74 000	162 900	3 275 900
" " do Trabalho	-	-	103 500	4 000	50 000	157 500
" " dos Ass. Sociais	442 000	-	2 910 000	5 000	1 068 500	3 983 500
" " da Agric. e Pescas	-	-	581 000	22 000	875 000	1 478 000
" " do Com. e Indústria	-	-	288 500	55 000	1 172 000	1 515 500
" " dos Transp. e Turismo	-	-	104 000	63 000	2 918 000	3 085 000
" " do Equip. Social	-	-	433 000	4 000	2 571 600	3 008 600
Soma	571 000	-	9 418 000	487 000	9 136 000	19 041 000
Contas de ordem						1 275 000
TOTAL	571 000		9 418 000	487 000	9 136 000	20 316 000

Aprovado em Conselho, em 21 de Novembro de 1984

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

J. B. Mota Amaral

João Bosco Mota Amaral

Resolução da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a "Proposta de Alteração do Orçamento para 1984", apresentada pelo Governo Regional:

1 - O Governo Regional dos Açores submete à Assembleia Regional uma proposta de alteração do Orçamento para 1984 cuja justificação resulta de um aumento de 571.000 contos na previsão das receitas correntes, e da necessidade da sua aplicação nos departamentos das Finanças, Educação e Cultura e Assuntos Sociais.

Como a Assembleia Regional não se encontra reunida em Plenário e as alterações estão muito aquém de 20% do valor total das receitas orçamentais aprovadas, tem perfeitamente cabimento o mecanismo previsto no nº 1 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78-A de 18 de Janeiro.

Assim é de competência desta Comissão aprovar em nome da Assembleia Regional a presente proposta.

2 - Das explicações prestadas à Comissão pelo Secretário Regional das Finanças verificou-se que o aumento das receitas emerge do acréscimo de produto do Imposto Profissional em 170.000 contos, do do Imposto de Capitais em 180.000 contos, do dos adicionais em 180.000 contos e ainda do do Imposto de Selo no valor de 41.000 contos.

As aplicações propostas, são, mais significativamente, de 442.000 contos para o departamento dos Assuntos Sociais e destina-se ao Serviço Regional de Saúde (acrécimo de custos de diagnósticos e de medicação), 169.000 contos destinam-se a reforçar, no âmbito do departamento da Educação e Cultura, despesas relativas a Bens Duradouros, Escolas Secundárias, Ensino Superior, Ensino Particular e Fundo de Fomento do Desporto.

Os restantes 60.000 contos reforçarão o orçamento do Departamento das Finanças, afim de fazer face ao aumento do reembolso ao Estado pelas despesas de cobrança relativas ao acréscimo das receitas fiscais e ainda como provisão para títulos de anulação.

Estas razões parecem satisfatórias e não afectam nem a estrutura do Orçamento nem os seus objectivos globais, nomeadamente o de contenção das suas despesas correntes.

3 - Nesta conformidade, a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores resolve autorizar a abertura de créditos especiais com compensação no aumento provisional de receitas para o orçamento de 1984, nos termos dos anexos I e II.*

Ponta Delgada, 5 de Dezembro de 1984.

O Presidente da Comissão: Álvaro Monjardino.

* (Os anexos I e II são os referidos na página 27 deste Diário)

Cópia da Resolução, aprovada em Conselho do Governo Regional em 21 do corrente, sobre a contracção de um empréstimo ao "Fond de Reetablissement du Conseil de l'Europe":

A Assembleia Regional dos Açores aprovou o Plano de actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução para os anos de 1982, 1983 e 1984, pela Resolução nº 2/82-A, de 26 de Janeiro, publicada na I Série do Diário da República nº 75, de 31 de Março de 1982, para parte do qual se torna indispensável obter a respectiva cobertura financeira.

Com vista ao cumprimento do Plano de actividades torna-se necessário que o Estado celebre um contrato de empréstimo junto do "Fond de Reetablissement du Conseil de l'Europe" até ao montante de seis milhões e oitocentos e dez mil dólares.

Dado que só no momento da efectivação da operação se conhece concretamente os seus termos, não é possível especificar-se previamente as condições do empréstimo.

Assim, e considerando que a contracção de empréstimos pela Região carece de autorização prévia da Assembleia Regional, nos termos dos artigos 26º, nº 1, alínea h) e 87º, nº 2, da Lei 39/80, de 5 de Agosto, o Governo resolve:

1 - Solicitar à Assembleia Regional dos Açores autorização para celebrar com o Estado, na ordem interna, um contrato de empréstimo até ao contravalor em escudos de seis milhões oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América (USD 6.810.000), subsidiário de um financiamento do "Fond de Reetablissement du Conseil de l'Europe";

2 - Obtida esta autorização o Governo dará, trimestralmente, conhecimento à Assembleia Regional das operações que no seu âmbito vier a realizar.

Aprovada em Conselho, em 21 de Novembro de 1984.

O Presidente do Governo: João Bosco Mota Amaral.

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de Resolução referente a um pedido de autorização para um empréstimo destinado à Reconstrução:

1 - A Comissão é consultada sobre uma autorização, solicitada ao Plenário da Assembleia, nos termos do artigo 26º, nº 1, alínea h) do ESTATUTO, para contrair um empréstimo interno a celebrar com o Estado Português até ao contra-valor em escudos de US\$ 6.810.000 subsidiário de um financiamento do Fond de Reetablissement du Conseil de l'Europe, empréstimo esse destinado a financiar a Reconstrução das Ilhas sinistradas do sismo

de 1 de Janeiro de 1980.

2 - O empréstimo pretendido tem cabimento no nº 2 do artigo 87º do Estatuto, pois não pode deixar de considerar-se que a reconstrução se traduz fundamentalmente em despesas de investimento.

Podemos acrescentar mesmo que, no enquadramento legal das receitas regionais, este é um dos poucos casos em que tem justificação, política e jurídica, o recurso a um empréstimo, e a um empréstimo obtido de uma entidade como o Fond de Reetablissement du Conseil de l'Europe.

Com efeito, a situação decorrente do sismo e da reconstrução, e sem embargo da solidariedade nacional a que o Estado tem vindo a corresponder desde 1980, não é daquelas que caibam sob a alçada dos artigos 80º, 84º e 85º do Estatuto, casos em que a Região tem direito a ser financiada sem quaisquer encargos.

3 - O Fond de Reetablissement é uma entidade que, ligada embora ao Conselho da Europa, o a de personalidade jurídica e, consequentemente, contratual.

Portugal, Estado membro do Conselho da Europa, é aderente ao Reetablissement, conquanto seja possível que as autoridades regionais solicitem empréstimos à referida entidade, o facto é que na presente situação é o próprio país que se apresenta como candidato a um empréstimo de valor muito superior aquela quantia que virá beneficiar as finanças regionais. Daí que no caso se trate de um empréstimo interno.

4 - Explicações dadas à Comissão pelo Secretário Regional das Finanças, indicam que as verbas a conseguir serão facultadas em diferentes moedas estrangeiras (Ienes, Marcos, Francos Suíços e Francos Luxemburgueses) a taxas de juro que variam entre 7 e 13% - com excepção das providas do empréstimo social cujo juro é de apenas 1% - em condições que se esperam sejam semelhantes às de uma operação análoga autorizada pela Assembleia Regional dos Açores pela Resolução nº 8/82-A de 23 de Setembro (D.R. I Série nº 39 de 9/11/82).

O risco cambial desta operação será suportado pela Região, em montante que ainda não está fixado, mas que representará, com os juros, um encargo financeiro fixo, e inferior à taxa de desconto do Banco de Portugal.

A operação parece vantajosa, até se forem considerados os períodos de amortização e de carência que se prevêem idênticos aos do anterior empréstimo.

5 - O Secretário Regional das Finanças informou que o Fond de Reetablissement tem conhecimento da aplicação desta fracção do empréstimo às actividades de reconstrução, sublinhando que estão a ser consideradas, pelos Técnicos do "Fond" que têm visitado os Açores, como plenamen-

te merecedor do referido financiamento, tanto pelo grau de execução dos seus programas, como pelo seu acompanhamento administrativo.

Efectivamente, os encargos com a reconstrução estão longe de se acharem findos, ainda que a maior parte das obras já tenha sido executada.

Na verdade a Região assumiu compromissos na bonificação de juros que se prolongarão por vários anos, e durante eles constituirão um peso no Orçamento Regional. Tudo quanto torne este peso mais suportável será vantajoso. O empréstimo em causa significa apenas a cobertura de uma pequena fracção desses encargos, o que todavia só por isso o justifica.

6 - A proposta do Governo inclui o compromisso de dar, trimestralmente, conhecimento à Assembleia Regional das operações que vier a realizar no âmbito da autorização pedida.

Esta garantia assegura, "a priori" o necessário acompanhamento quanto à efectivação do empréstimo e à sua aplicação.

7 - Nestes termos, a Comissão, pronuncia-se favoravelmente à proposta do Governo por 4 votos dos deputados do PSD, 1 voto do PS e 1 do CDS, registando-se uma abstenção de outro deputado do PS.

8 - Este parecer foi aprovado por unanimidade. Ponta Delgada, 5 de Dezembro de 1984.

O Presidente: Álvaro Monjardino.

O Relator: Jorge Castanheira.

Projecto de alteração do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores

Incumbe à Assembleia Regional dos Açores, nos termos do nº 4 do artigo 228º da Constituição da República Portuguesa a elaboração de alterações ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma.

A entrada em vigor da Lei Constitucional nº 1/82, que teve incidência no ordenamento constitucional das autonomias regionais, justifica a necessidade de se introduzir algumas alterações à Lei nº 39/80 de 5 de Agosto, visando a sua maior conformidade face à Lei Fundamental.

Nessa perspectiva, apresentou o Grupo Parlamentar do Partido Socialista à Assembleia Regional, em 30 de Maio de 1983, um Projecto de Alteração do Estatuto, tendo, posteriormente, o Grupo Parlamentar do PSD assumido idêntica iniciativa.

Com vista à apreciação dos referidos projectos foi constituída, no âmbito da Assembleia Regional dos Açores e de acordo com o respectivo Regimento, uma Comissão Parlamentar Especial para a Revisão do Estatuto, a qual apenas pôde concluir os seus trabalhos no findar da II Legislatura.

Ao iniciar esta III Legislatura, o Partido Socialista retoma, assim, a iniciativa de promover

essa Revisão, através do presente Projecto, fruto de um amadurecimento da sua posição sobre o tema e da reflexão conjunta que decorreu durante mais de um ano no decurso dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 150º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, os deputados signatários do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam o seguinte:

Projecto de alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores

A Assembleia Regional dos Açores, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo nº 4 do artigo 228º da Constituição da República e na alínea a) do artigo 26º da Lei nº 39/80 de 5 de Agosto, e para os efeitos previstos no artigo 93º da mesma lei, apresenta à Assembleia da República a seguinte ante-proposta de lei:

Artigo 1º

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é alterado nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 2º

O nº 2 do artigo 3º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores passa a ter a seguinte redacção:

2 - As instituições autónomas regionais assentam na vontade dos cidadãos democraticamente expressa e participam no exercício do poder político nacional.

Artigo 3º

O artigo 4º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores passa a ter a seguinte redacção:

1 -

2 - Os departamentos do Governo poderão ter a sua sede em qualquer das ilhas dos Açores, em termos a definir nas respectivas leis orgânicas, tendo em conta os objectivos da unidade dos Açores, a complementaridade das suas parcelas territoriais e a eficiência dos respectivos departamentos.

Artigo 4º

O texto do artigo 5º do Estatuto da Região é substituído pelo que se segue:

A representação da Região cabe ao Presidente da Assembleia Regional, excepto nos casos em que aquela decorra do exercício da competência do Governo Regional.

Artigo 5º

O artigo 6º do Estatuto passa a ter a seguinte redacção:

1 - A Região tem bandeira, brasão de armas, selo e hino próprios, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º.

2 - Os símbolos regionais são reconhecidos em todo o território nacional e devem ter o tratamento oficial e protocolar correspondente.

Artigo 6º

São aditados aos Estatutos Regionais os artigos 7º, 8º, 9º e 10º, com a seguinte redacção:

1 - Artigo 7º: 1 - A bandeira tem a forma rectangular, sendo o seu comprimento uma vez e meia a largura.

2 - A bandeira é partida de azul e branco.

3 - A divisão do lado da haste tem dois quintos do seu comprimento, tendo a outra divisão três quintos.

4 - Ao centro, sobre a linha divisória, tem um açor voante, de forma naturalista estilizada, de oiro.

5 - Por cima do açor, em semi-círculo, tem nove estrelas iguais, de oiro, com cinco raios.

6 - Junto da haste, no canto superior, tem o escudo nacional.

2 - Artigo 8º: A descrição completa do brasão de armas é a seguinte:

a) Escudo: de prata, açor estendido a azul, bicado, lampassado, sancado e armado de vermelho, bordadura de vermelho, carregado de nove estrelas de cinco raios de oiro;

b) Elmo: de frente, de oiro, forrado a vermelho;

c) Timbre: açor sainte da azul, bicado e lampassado de vermelho, carregado de nove estrelas de cinco raios cada;

d) Paquife: de azul e preta;

e) Suporte: Dois toiros de negro, coleirados e acorrentados de oiro, sustendo o da dextra um balcão da Ordem de Cristo, com lança azul, ponta e copos de oiro, e sustentando o da sinistra um balcão vermelho, com uma pomba estendida de prata, com lança azul, ponta e copos de oiro;

f) Divisa: "Antes morrer livres que em paz sujeitos".

3 - Artigo 9º: 1 - O selo tem forma circular.

2 - É constituído por três círculos concêntricos.

3 - No primeiro círculo tem a legenda "Região Autónoma dos Açores" e o escudo nacional.

4 - No segundo círculo tem a identificação do órgão ou serviço que o utiliza.

5 - No centro tem um açor estendido, carregado de nove estrelas de cinco raios.

4 - Artigo 10º: O hino é o Hino da Autonomia dos Açores.

Artigo 7º

O artigo 7º do Estatuto passa a constituir o artigo 11º, com a mesma redacção.

Artigo 8º

O artigo 8º do Estatuto passa a constituir o artigo 12º, com o seguinte texto:

"A Região disporá de uma organização judiciária própria, a definir nos termos da Lei".

Artigo 9º

O artigo 9º do Estatuto passa a constituir o artigo 13º, com a seguinte redacção:

Artigo 13º: 1 - A Região disporá de sistema fiscal adequado à sua realidade económica e às necessidades do seu desenvolvimento.

2 - A Região exerce poder tributário próprio, incluindo o de conceder isenções e incentivos fiscais, bem como o de dispôr sobre a liquidação e cobrança de impostos.

3 - As adaptações do sistema fiscal nacional visarão simultaneamente a correcção de desigualdades na distribuição de rendimentos e a incentivação de empreendimentos adequados aos condicionamentos regionais e a sua conformação com o regime autonómico democrático.

Artigo 10º

O artigo 10º do Estatuto passa a artigo 14º, com a mesma redacção.

Artigo 11º

O artigo 11º do Estatuto passa a artigo 15º, com a seguinte redacção:

Artigo 15º: 1 - A Região Autónoma dos Açores corresponde um círculo eleitoral designado por círculo eleitoral dos Açores.

2 - A cada ilha da Região corresponde um círculo eleitoral designado pelo respectivo nome.

3 - O círculo eleitoral dos Açores elege vinte e cinco deputados, elegendo o círculo eleitoral de cada ilha dois deputados.

Artigo 12º

O artigo 12º do Estatuto passa a artigo 16º, com a seguinte redacção:

Artigo 16º: São eleitores da Assembleia Regional os cidadãos portugueses inscritos no recenseamento eleitoral na área do respectivo círculo.

Artigo 13º

O artigo 13º do Estatuto passa a artigo 17º, com a seguinte redacção:

Artigo 17º: São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores, salvas as restrições que a Lei estabelecer, desde que tenham residência habitual no território da Região.

Artigo 14º

O artigo 14º do Estatuto passa a artigo 18º, com a mesma redacção.

Artigo 15º

O artigo 15º do Estatuto passa a artigo 19º, com a mesma redacção.

Artigo 16º

O artigo 16º do Estatuto passa a artigo 20º, com o seguinte texto:

Artigo 20º: 1 - Os deputados são eleitos por listas apresentadas pelos partidos políticos, isoladamente ou em coligação, concorrentes em cada círculo eleitoral, e contendo um número de candidatos efectivos igual ao dos mandatos atribuídos ao respectivo círculo, além de suplentes, em número não superior a metade dos efectivos para o círculo Regional dos Açores e de número igual para o círculo eleitoral de cada ilha.

2 - As listas podem integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos.

3 - Ninguém pode ser candidato por mais de um círculo eleitoral ou figurar em mais de uma lista.

4 - No apuramento dos resultados aplicar-se-á, dentro de cada círculo, o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. Os mandatos que couberem a cada lista serão conferidos aos respectivos candidatos pela ordem de precedência indicada na declaração de candidatura.

Artigo 17º

O artigo 17º do Estatuto passa a artigo 21º, com a mesma redacção.

Artigo 18º

O artigo 18º do Estatuto passa a artigo 22º, com a mesma redacção.

Artigo 19º

O artigo 19º do Estatuto passa a artigo 23º, com a mesma redacção.

Artigo 20º

O artigo 20º do Estatuto passa a artigo 24º, com as seguintes alterações e com o aditamento da alínea g):

Artigo 24: 1 - Os deputados têm o poder de:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Requerer a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito.

2 -

3 -

4 - Os poderes referidos nas alíneas c), f) e g) do nº 1, só podem ser exercidos conjuntamente por um mínimo de 5 deputados regionais.

Artigo 21º

O artigo 21º do Estatuto passa a artigo 25º, com a mesma redacção.

Artigo 22º

O artigo 22º do Estatuto passa a artigo 26º, com as seguintes alterações:

Artigo 26: 1 -

2 -

3 - O deputado não poderá invocar o fundamento previsto no número anterior mais de uma vez em qualquer acto ou diligência oficial.

Artigo 23º

São aditados ao Estatuto os artigos 26 - A; 26 -B, 26 -C; 26 -D e 26 -E, com a seguinte redacção:

1. Artigo 26 -A: 1 - Os deputados não podem ser prejudicados na sua colocação, no seu emprego permanente ou nos seus benefícios sociais por causa do desempenho do mandato.

2 - O desempenho do mandato conta como tempo de serviço para todos os efeitos.

3 - É facultado aos deputados o regime de afectação permanente durante o exercício do seu mandato.

2. Artigo 26 -B: Os deputados gozam dos seguintes direitos e regalias:

a) Adiamento do serviço militar, do serviço cívico ou da mobilização civil;

b) Livre trânsito em todos os locais públicos de acesso condicionado no exercício das suas funções ou por causa delas;

c) Cartão especial de identificação e passaporte especial;

d) Subsídios determinados por decreto regional;

3. Artigo 26 -C: 1 - Os deputados beneficiam do regime de previdência social aplicável aos funcionários públicos.

2 - No caso de algum deputado optar pelo regime de previdência da sua actividade profissional, caberá à Assembleia a satisfação dos encargos que corresponderiam à respectiva entidade patronal.

4. Artigo 26 -D: Os subsídios e quaisquer outras importâncias recebidas pelos deputados nessa qualidade estão sujeitos ao regime fiscal aplicável à função pública.

5. Artigo 26 -E: 1 - Constituem deveres gerais dos Deputados:

a) Comparecer às reuniões plenárias e às das comissões a que pertencem;

b) Desempenhar os cargos da Assembleia e as funções para que foram designados, nomeadamente sob proposta dos respectivos grupos parlamentares;

c) Participar nas votações;

d) Respeitar a dignidade da Assembleia e de todos os que nela têm assento;

e) Observar a ordem e a disciplina fixadas

no Regimento;

f) Contribuir para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da Assembleia e, em geral, para a observância da Constituição e do Estatuto da Região.

2 - Como representantes de toda a Região os Deputados deligenciarão conhecer todas as ilhas, os problemas das suas populações e o funcionamento dos serviços públicos que nelas existam.

Artigo 24º

O artigo 23º do Estatuto passa a artigo 27º, com as seguintes alterações:

Artigo 27º: 1 - Perdem o mandato os deputados que:

a)

b) Sem motivo justificado, não tomarem assento na Assembleia até à quinta reunião, ou deixarem de comparecer a cinco reuniões consecutivas do Plenário ou das Comissões, ou derem dez faltas interpoladas na mesma sessão legislativa;

c) Se inscreverem, se candidatarem ou assumirem funções em ou por partido diverso daquele pelo qual foram apresentados ao sufrágio, salvo havendo, nos dois últimos casos, acordo inter-partidário previamente conhecido.

d) Forem judicialmente condenados por participação em organizações de ideologia fascista.

2 - A perda do mandato será declarada pelo Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa, sem prejuízo do direito de recurso para o Plenário.

Artigo 25º

O artigo 24º do Estatuto passa a artigo 28º, com o mesmo texto.

Artigo 26º

O artigo 25º do Estatuto passa a artigo 29º, com a seguinte redacção:

Artigo 29º: 1 - Os deputados que desempenharem funções de titulares ou de membros de órgão de soberania ou de outros órgãos de governo próprio das regiões autónomas não poderão exercer o seu mandato até à cessação dessas funções.

2 - A lei determina as demais incompatibilidades.

Artigo 27º

É aditado ao Estatuto o artigo 29º-A, com o seguinte texto:

Artigo 29º-A: As normas definidoras do Estatuto dos deputados constantes da presente secção poderão ser desenvolvidas por decreto legislativo regional.

Artigo 28º

O artigo 26º do Estatuto passa a artigo 30º, com a seguinte redacção:

Artigo 30º: 1 - Compete à Assembleia Regional:

a) Elaborar as propostas de alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região, bem como emitir parecer sobre a respectiva rejeição ou introdução de alterações pela Assembleia da República, nos termos do artigo 228º, da Constituição;

b) Exercer iniciativa legislativa mediante a apresentação de propostas de lei ou de alteração à Assembleia da República, bem como requerer a declaração de urgência do respectivo processamento;

c) Legislar, dentro dos limites constitucionais e das Leis gerais da República, sobre matéria de interesse específico para a Região que não estejam reservados à competência própria dos órgãos de soberania;

d) Exercer o poder tributário, nos termos deste Estatuto;

e) definir actos ilícitos de mera ordenação social e respectivas sanções, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 168º, da Constituição;

f) Criar e extinguir autarquias locais, bem como modificar a respectiva área, nos termos da lei;

g) Elevar povoações à categoria de vilas ou cidades;

h) Criar serviços públicos personalizados, institutos e fundos públicos e empresas públicas;

i) Fazer regulamentos para adequada execução das leis providas dos Órgãos de Soberania que não reservem para estes o respectivo poder;

j) Apreciar o Programa do Governo Regional;

l) Aprovar o Plano Regional, discriminado por programas de investimento;

m) Aprovar o Plano Regional, discriminado por tipos de receitas e por dotações globais correspondentes às despesas de funcionamento e ao conjunto dos programas de investimento de cada Secretaria Regional;

n) Autorizar o Governo Regional a realizar empréstimos e outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as respectivas condições gerais;

o) Aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico;

p) Vigiar pelo cumprimento do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração Regionais;

q) Votar moções de confiança e de censura ao Governo Regional;

r) Pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos Órgãos de Soberania, relativamente às questões da competência destes que respeitarem à Região;

s) Solicitar ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de actos e normas emanados dos órgãos de soberania por

violação dos direitos da Região consagrados na Constituição;

t) Elegger personalidades para quaisquer cargos que, por lei, lhe caiba escolher;

u) Elaborar o seu Regimento.

2 - Para os efeitos da alínea c) do número anterior, consideram-se:

a) Leis gerais da República, aquelas cuja razão de ser envolva a sua aplicação, sem reservas, a todo o território nacional;

b) Matérias não reservadas à competência própria dos Órgãos de Soberania, as quais estejam atribuídas à competência exclusiva de cada um deles, bem como as que lhe não sejam especialmente atribuídas pela Constituição.

Artigo 29º

O artigo 27º do Estatuto passa a artigo 31º, com as seguintes alterações:

Artigo 31º: Constituem matérias de interesse específico para a Região, designadamente:

a) Política democrática e estatuto dos residentes;

b) Tutela sobre as autarquias locais, sua demarcação territorial e alteração das suas atribuições ou da competência dos respectivos órgãos;

c) Orientação, direcção, coordenação e fiscalização dos serviços e institutos públicos e das empresas nacionalizadas ou públicas que exerçam a sua actividade exclusiva ou predominantemente na Região;

d) Transportes terrestres e transportes marítimos e aéreos entre ilhas, incluindo escalas e tarifas;

e) Administração dos portos e aeroportos, incluindo impostos e taxas portuárias e aeroportuárias;

f) Pescas;

g) Agricultura, Silvicultura e pecuária;

h) Regime jurídico e exploração da terra, incluindo arrendamento rural;

i) Política de solos, ordenamento do território e equilíbrio ecológico;

j) Recursos hídricos, minerais e termais;

l) Energia de produção local;

m) Saúde e Segurança Social;

n) Trabalho, emprego e formação profissional;

o) Ensinos pré-primário, primário, secundário, médio e superior;

p) Classificação, protecção e valorização do património cultural;

q) Museus, bibliotecas e arquivos;

r) Espectáculos e divertimentos públicos;

s) Desportos;

t) Turismo e hotelaria;

u) Artesanato e folclore;

v) Expropriação, por utilidade pública, de bens situados na Região, bem como requisição

civil;

- x) Obras públicas e equipamento social;
- z) Habitação e Urbanismo;
- aa) Comunicação Social;
- bb) Comércio, interno e externo, e abastecimentos;
- cc) Orientação e controle das importações e exportações;
- dd) Investimento directo estrangeiro e transferências de tecnologia;
- ee) Distribuição e controle do volume global de crédito;
- ff) Mobilização de poupanças formadas na Região com vista ao financiamento dos investimentos nela efectuados;
- gg) Utilização de remessas e poupanças dos emigrantes;
- hh) Controle e administração dos meios de pagamento internacionais em circulação na Região;
- ii) Desenvolvimento industrial;
- jj) Adaptação do sistema fiscal à realidade económica regional;
- ll) Concessão de benefícios fiscais;
- mm) Manutenção da ordem pública.

Artigo 30º

O artigo 28º do Estatuto passa a artigo 32º, com a seguinte redacção:

Artigo 32º: 1 - Revestirão a forma de decreto legislativo regional os actos previstos nas alíneas c), d), e), f) e h) do artigo 30º.

2 - Revestirão a forma de decreto regional os actos previstos nas alíneas g) e i) do artigo 30º.

3 - Revestirão a forma de moção os actos previstos na alínea q) do artigo 30º.

4 - Os restantes actos previstos no artigo 30º revestirão a forma de Resoluções.

5 - Serão publicados no Diário da República os actos previstos nos números 1, 2 e 3 deste artigo, bem como os previstos no nº 4 desde que tenham incidência externa à Assembleia Regional.

Artigo 31º

O artigo 29º do Estatuto passa a artigo 33º, com as seguintes alterações:

Artigo 33º: 1 -

2 - Se entender que o diploma é inconstitucional, o Ministro da República poderá, no prazo de 15 dias a contar da sua recepção, suscitar a questão de inconstitucionalidade perante o Tribunal Constitucional, nos termos e para os efeitos dos artigos 278º e 279º da Constituição, com as devidas adaptações.

3 - O Ministro da República deve, em caso de pronúncia pela inconstitucionalidade, e pode, nos demais casos, no prazo de 15 dias a contar da recepção do diploma do Tribunal Constitucional

ou da Assembleia Regional, exercer o direito de veto, em mensagem fundamentada, solicitando nova apreciação do mesmo diploma.

4 -

5 -

Artigo 32º

O artigo 30º do Estatuto passa a artigo 34º, com a mesma redacção.

Artigo 33º

O artigo 31º do Estatuto passa a artigo 35º, com a mesma redacção.

Artigo 34º

É aditado ao Estatuto o artigo 35º-A, com o seguinte texto:

Artigo 35º-A: Podem ser exercidas pelas comissões as competências referidas nas alíneas p) e r) do nº 1 do artigo 30º, bem como as que lhes venham a ser atribuídas pelo Plenário, exceptuadas as referidas no artigo 234º da Constituição.

Artigo 35º

Os artigos 32º, 33º e 34º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 36º, 37º e 38º com a mesma redacção.

Artigo 36º

O artigo 35º do Estatuto passa a artigo 39º, com a seguinte redacção:

Artigo 39º. 1 - O Governo Regional é formado pelo Presidente, pelos Secretários Regionais e pelos Subsecretários Regionais, se os houver.

2 - O número e a denominação dos Secretários e Subsecretários Regionais, a área da sua competência e as bases da orgânica dos departamentos governamentais serão fixados em decreto legislativo regional.

Artigo 37º

O artigo 36º do Estatuto passa a artigo 40º, com a seguinte redacção:

Artigo 40º: 1 - O Presidente do Governo Regional é nomeado pelo Ministro da República, tendo em conta os resultados das eleições para a Assembleia Regional.

2 - As funções do Presidente do Governo Regional serão asseguradas, durante a vacatura do cargo, pelo Presidente da Assembleia Regional.

Artigo 38º

É aditado ao Estatuto o artigo 40º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 40º-A: 1 - Os Secretários e Subsecretários são nomeados e exonerados pelo Ministro da República, sob proposta do Presidente do Governo Regional.

2 - As funções dos Secretários Regionais cessam com as do Presidente do Governo Regional, e as dos Subsecretários, com as dos respectivos Secretários.

Artigo 39º

O artigo 37º do Estatuto passa a artigo 41º, com a mesma redacção.

Artigo 40º

O artigo 38º do Estatuto passa a artigo 42º, com a seguinte redacção:

Artigo 42º: 1 -

2 -

3 - O debate não poderá exceder cinco dias e, até ao seu encerramento, poderá a rejeição do Programa do Governo Regional ser proposta por um mínimo de cinco deputados.

4 -

Artigo 41º

Os artigos 39º, 40º e 41º do Estatuto passam a artigos 43º, 44º e 45º, com as mesmas redacções.

Artigo 42º

O artigo 42º do Estatuto passa a artigo 46º, com as seguintes alterações:

Artigo 46º: 1 - Os membros do Governo Regional são civil e criminalmente responsáveis pelos actos que praticarem ou legalizarem.

2 - Movido procedimento criminal contra um membro do Governo Regional e indiciado este definitivamente por despacho de pronúncia ou equivalente, salvo no caso de crime punível com pena maior, a Assembleia Regional decide se o membro do Governo deve ou não ser suspenso para efeito do seguimento do processo.

Artigo 43º

São aditados ao Estatuto os artigos 46º-A, 46º-B, 46º-C e 46º-D, respectivamente com os seguintes textos:

1. Artigo 46º-A: 1 - Os membros do Governo Regional não podem ser prejudicados na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do desempenho das suas funções.

2 - Os membros do Governo Regional estão dispensados de todas as actividades profissionais públicas ou privadas durante o período do exercício do cargo.

3 - O desempenho das funções conta como tempo de serviço para todos os efeitos, salvo para aqueles que pressuponham o exercício efectivo da actividade profissional.

4 - No caso de função pública temporária por virtude de lei ou contrato, o desempenho das funções de membro do Governo Regional suspende

a contagem do respectivo prazo.

2. Artigo 46º-B: Os mandatos do Governo Regional gozam dos seguintes direitos e regalias:

a) Adiamento do serviço militar, do serviço cívico ou da mobilização civil;

b) Livre trânsito em locais públicos de acesso condicionado no exercício das suas funções ou por causa delas;

c) Cartão especial de identificação e passaporte especial;

d) Subsídios determinados por decreto legislativo regional.

3. Artigo 46º-C: Os membros do Governo Regional não podem exercer quaisquer outras funções públicas ou privadas.

4. Artigo 46º-D: As normas definidoras do Estatuto dos Membros do Governo Regional constante da presente secção, poderão ser desenvolvidas e integradas por decreto legislativo regional.

Artigo 44º

O artigo 44º do Estatuto passa a artigo 47º, com as seguintes alterações:

Artigo 47º: Compete ao Governo Regional:

a) Conduzir a política da Região, defendendo a legalidade democrática;

b) Aprovar as competências e as orgânicas dos respectivos departamentos e serviços, em desenvolvimento das bases definidas pela Assembleia Regional;

c) Elaborar os regulamentos necessários à execução dos decretos da Assembleia Regional e ao bom funcionamento da administração da Região;

d) Dirigir os serviços e a actividade da Administração Regional e exercer o poder de tutela sobre as autarquias locais, nos termos da lei;

e) Orientar, coordenar, dirigir e fiscalizar os serviços, os institutos públicos e as empresas públicas e nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região;

f) Orientar, coordenar, dirigir e fiscalizar os serviços, os institutos públicos e as empresas públicas e nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusiva ou predominantemente na Região;

g) Superintender nas delegações, sucursais, agências ou outras formas de representação na Região de serviços, institutos públicos e empresas públicas e nacionalizadas, sempre que estejam em causa matérias de interesse específico regional;

h) Administrar e dispôr do património regional e celebrar os actos e contratos em que a Região tenha interesse;

i) Elaborar o seu Programa e apresentá-lo, para aprovação, à Assembleia;

j) Apresentar à Assembleia propostas de decreto regional e ante-propostas de lei;

1) Elaborar a proposta de Plano da Região e submetê-la à aprovação da Assembleia;

m) Elaborar a proposta de Orçamento e submetê-la à aprovação da Assembleia;

n) Apresentar à Assembleia as contas da Região;

c) Adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais;

p) Coordenar o Plano e o Orçamento regionais e velar pela sua boa execução;

q) Participar nas negociações de tratados e acordos internacionais que directamente digam respeito à Região, bem como no acompanhamento da respectiva execução;

r) Exercer as demais funções executivas que lhe sejam cometidas por lei.

Artigo 45º

O artigo 45º do Estatuto passa a artigo 48º, com a seguinte redacção:

Artigo 48º: 1 - Revestem a forma de decreto regulamentar regional os actos do Governo Regional previstos na alínea b) e os previstos na alínea c) do artigo anterior quando tal seja determinado pelo decreto que regulamentam, bem como no caso de regulamentos independentes.

2 -

3 -

Artigo 46º

Os artigos 46º, 47º e 48º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 49º, 50º e 51º, com a mesma redacção.

Artigo 47º

É suprimido o artigo 49º do Estatuto da Região.

Artigo 48º

O artigo 50º do Estatuto passa a artigo 52º, com a mesma redacção.

Artigo 49º

O artigo 51º do Estatuto passa a artigo 53º, com a seguinte redacção:

Artigo 53º: 1 - O Ministro da República é nomeado pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, ouvidos o Conselho de Estado e a Assembleia Regional.

2 - O Governo, antes de formular a sua proposta, consultará o Governo Regional.

Artigo 50º

O artigo 52º do Estatuto passa a artigo 54º, com o seguinte texto:

Artigo 54º: Compete ao Ministro da República:

a) Abrir, em representação do Presidente da República, a primeira sessão de cada legislatura e dirigir mensagens à Assembleia Regional;

b) Assinar e mandar publicar no Diário da

República os decretos regionais e os decretos regulamentares regionais;

c) Nomear, nos termos do nº 1 do artigo 40º, o Presidente do Governo Regional e, sob proposta deste, os Secretários e os Subsecretários Regionais;

d) Exonerar ou demitir, nos termos deste Estatuto, o Presidente do Governo Regional, os Secretários e os Subsecretários Regionais;

e) Coordenar a actividade dos serviços centrais do Estado no tocante aos interesses da Região;

f) Superintender as funções administrativas exercidas pelo Estado na Região e coordená-las com as exercidas pela própria Região;

g) Assegurar o Governo da Região em caso de dissolução dos órgãos regionais.

Artigo 51º

O artigo 53º do Estatuto passa a artigo 55º, com a seguinte redacção:

Artigo 55º: Para o desempenho das funções previstas na alínea e) do artigo anterior, o Ministro da República dispõe de competência ministerial e tem assento no Conselho de Ministros, nas reuniões que tratem de assuntos de interesse para a Região.

Artigo 52º

O artigo 54º do Estatuto passa a artigo 56º, com o seguinte texto:

Artigo 56º: Nas ausências e impedimentos, o Ministro da República é substituído, na Região, pelo Presidente da Assembleia Regional.

Artigo 53º

O artigo 55º do Estatuto passa a artigo 57º, com a seguinte redacção:

Artigo 57º: Os tribunais comuns existentes na Região têm jurisdição plena em primeira instância contenciosa em todas as matérias do foro administrativo.

Artigo 54º

O artigo 56º do Estatuto passa a artigo 58º, com o seguinte texto:

Artigo 58º: O disposto no artigo anterior entende-se sem prejuízo da tramitação processual e respeita a competência em razão da matéria, quanto a recursos daquela primeira instância, dos tribunais especiais e das jurisdições especializadas.

Artigo 55º

O artigo 57º do Estatuto passa a artigo 59º, com a seguinte redacção:

Artigo 59º: A competência territorial quanto aos processos referidos no artigo 56º, é definida pelo domicílio do autor.

Artigo 56º

O artigo 58º do Estatuto passa a artigo 60º, com o seguinte texto:

Artigo 60º: 1 - A cobrança coerciva de dívidas à Região será efectuada nos termos das dívidas ao Estado, através do respectivo processo de execução fiscal.

2 - Com as necessárias adaptações, aplicam-se à cobrança coerciva das dívidas à Região as normas constantes do Código de Processo das Contribuições e Impostos e diplomas complementares.

Artigo 57º

Os artigos 59º e 60º do Estatuto passam a artigos 61º e 62º respectivamente, com os seguintes textos:

Artigo 61º: 1 - A audição dos órgãos de governo próprio da Região verificar-se-á em tudo o que respeitar a matéria do seu interesse específico, de acordo com as regras dos números seguintes.

2 - A Assembleia Regional pronunciar-se-á sobre os projectos e propostas de leis gerais da República, em apreciação na Assembleia da República ou no Governo, no prazo máximo de 30 dias, podendo exercer essa competência através duma das suas comissões permanentes.

3 - O Governo Regional emitirá o seu parecer no prazo de 15 dias.

Artigo 62º: No âmbito das competências dos órgãos regionais, a execução dos actos legislativos no território da Região é assegurada pelo Governo Regional.

Artigo 58º

Os artigos 61º, 62º, 63º e 64º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 63º, 64º, 65º e 66º, com os seguintes textos:

Artigo 63º: Tendo em vista o exercício efectivo dos direitos da audição e participação conferidos à Região, o Governo da República e o Governo Regional elaborarão protocolos de colaboração permanente sobre matéria de interesse comum ao Estado e à Região, designadamente sobre:

- a) Situação económica e financeira nacional;
- b) Definição das políticas fiscal, monetária e financeira;
- c) Adesão ou integração do País em organizações económicas internacionais;
- d) Trabalhos preparatórios, acordos, tratados e textos de direito internacional;
- e) Benefícios decorrentes de tratados ou de acordos internacionais que digam directamente respeito à Região;
- f) Lançamento de empréstimos internos;
- g) Prestações de apoio técnico.

Artigo 64º: Constituem, designadamente, matérias de direito internacional, geral ou comum,

respeitando directamente à Região, para efeitos do artigo anterior:

- a) Utilização do território regional por entidades estrangeiras, em especial para bases militares;
- b) Protocolos celebrados com a NATO e outras organizações internacionais, em especial sobre instalações de natureza militar ou paramilitar;
- c) Adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia;
- d) Lei do mar;
- e) Utilização da Zona Económica Exclusiva;
- f) Plataforma Continental;
- g) Poluição do mar;
- h) Conservação e exploração de espécies vivas;
- i) Navegação aérea;
- j) Exploração do espaço aéreo controlado.

Artigo 65º: A participação nas negociações de tratados e acordos internacionais que digam respeito à Região realizar-se-á através de representação efectiva na delegação nacional que negociar o tratado ou o acordo, bem como nas respectivas comissões de execução ou fiscalização.

Artigo 66º: 1 - A realidade natural, económica e social que cada ilha constitui reflectir-se-á progressivamente na organização administrativa do arquipélago, numa aglutinação de funções destinadas a melhor servir a população respectiva e, simultaneamente, a incentivar a unidade do povo açoriano.

2 - Nas ilhas em que houver mais de um município promover-se-ão formas institucionalizadas de cooperação inter-municipal que assegurem uma visão global dos problemas da ilha, bem como a satisfação de necessidades e de interesses comuns.

Artigo 59º

O artigo 65º do Estatuto passa a artigo 67º, com a seguinte redacção:

Artigo 67º: Na ilha do Corvo não há freguesia, cabendo as atribuições e competências daquela autarquia ao município.

Artigo 60º

O artigo 66º do Estatuto passa a artigo 68º, com o seguinte texto:

Artigo 68º: Nas ilhas em que existe mais de um município funcionará um órgão de natureza consultiva denominado Conselho de Ilha.

Artigo 61º

O artigo 67º do Estatuto passa a artigo 69º, com a seguinte redacção:

Artigo 69º: 1 - O Conselho de Ilha é constituído:

- a) Pelos Presidentes das Assembleias e das Câmaras Municipais da respectiva ilha e, quando existe, pelo delegado do Governo Regio-

nal, este sem direito a voto;

b) Por três pessoas idóneas de reconhecida competência sobre os problemas locais;

c) Pelos deputados regionais eleitos pelo respectivo círculo, sem direito a voto.

2 - As pessoas referidas na alínea b) do número anterior são designadas por acordo dos Presidentes das Assembleias e das Câmaras Municipais com assento no respectivo Conselho.

Artigo 62º

O artigo 68º do Estatuto passa a artigo 70º, com o seguinte texto:

Artigo 70º: Compete ao Conselho de Ilha:

a) Formular recomendações aos órgãos da autarquia e emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo Regional sobre quaisquer matérias de interesse para a ilha;

b) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por decreto regional.

c) Formular recomendações aos órgãos de governo próprio da Região sobre quaisquer matérias de interesse para a respectiva ilha.

Artigo 63º

Os artigos 69º e 70º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 71º e 72º, com o seguinte texto:

Artigo 71º: O Conselho de Ilha reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros.

Artigo 72º: A constituição, organização e funcionamento do Conselho de Ilha, bem como os direitos e deveres dos seus membros, são regulados por decreto legislativo regional.

Artigo 64º

Os artigos 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º e 78º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º e 80º, com as respectivas redacções constantes do actual Estatuto.

Artigo 65º

O artigo 79º do Estatuto passa a artigo 81º, com a seguinte redacção:

Artigo 81º: O desenvolvimento económico e social da Região deverá processar-se dentro das linhas definidas pelo plano regional, que visará o aproveitamento das potencialidades regionais, a eficiente utilização das forças produtivas, a justa repartição individual e intra-regional do produto regional, no quadro mais amplo da realização dos objectivos constitucionais e estatutários.

Artigo 66º

Os artigos 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º e

86º do Estatuto passam a artigos 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º e 88º, com as redacções equivalentes.

Artigo 67º

O artigo 87º do Estatuto passa a artigo 89º, com a mesma redacção, o que se refere a "alínea g)" por "alínea m)".

Artigo 68º

Os artigos 88º, 89º, 90º, 91º e 92º do Estatuto passam, respectivamente, a artigos 90º, 91º, 92º, 93º e 94º, com as mesmas redacções.

Artigo 69º

É suprimido o artigo 93º do Estatuto.

Artigo 70º

São aditados ao Estatuto os artigos 95º e 96º, com a seguinte redacção:

Artigo 95º: 1 - As organizações regionais de cada um dos partidos representados na Assembleia Regional têm direito a um complemento à subvenção atribuída aos partidos a nível nacional.

2 - O complemento referido no número anterior é suportado pelo Orçamento Regional e fixado por Decreto Legislativo Regional em função do número de votos obtidos por cada partido nas últimas eleições para a Assembleia Regional.

Artigo 96º: O presente Estatuto entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Artigo 71º

A expressão Decreto Regional constante no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, é substituído por "Decreto Legislativo Regional".

Horta, 13 de Dezembro de 1984.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS:
Carlos Mendonça, João Carlos da Costa Macedo, Manuel Silveira Goulart, Manuel Goulart Serpa, Carlos César.

Rectificação ao Diário da Assembleia Regional, nº 3, III Legislatura, I Sessão Legislativa de 14/11/84:

Página 10, 2ª coluna, linha 33: onde se lê "Assembleia Regional", leia-se "Assembleia da República".

Página 11, 1ª coluna, linha 25: onde se lê "proporcional para a realidade" leia-se "proporcional e a realidade".

Horta, 13/12/1984.

O Deputado Regional: Álvaro Monjardino.

Rectificação ao Diário da Assembleia Regional,

**nº 4, III Legislatura, I Sessão Legislativa,
de 15/11/984:**

Onde se lê "Secretário Regional das Finanças
e Planeamento", deve ler-se "Secretário Regional
das Finanças".

Horta, 13/12/984.

O Deputado Regional: Álvaro Monjardino.

O Redactor de 2ª classe: Eduardo Elias das
Silva.